

# NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

Princípios Fundamentais



# SUMÁRIO

Princípios Fundamentais.....	3
1. Introdução .....	3
2. Princípio Federativo.....	4
3. Princípio Republicano .....	10
4. Princípio do Estado Democrático de Direito.....	12
5. Princípio da Soberania Popular .....	14
6. Princípio da Separação dos Poderes.....	15
7. Fundamentos do Estado Brasileiro .....	22
8. Objetivos Fundamentais do Estado Brasileiro.....	25
9. Princípios Regentes nas Relações Internacionais .....	27
Resumo .....	34
Questões de Concurso.....	37
Gabarito .....	51
Gabarito Comentado.....	52

# PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

## 1. INTRODUÇÃO

Olá, meu(minha) aluno(a), tudo bem? Estamos de volta para dar início ao estudo das normas constitucionais em espécie.

Cabe-nos agora trabalhar o Título I – Princípios Fundamentais (arts. 1º ao 4º). Mas o que são Princípios Fundamentais? **Princípios Fundamentais** são os vetores axiológicos, os princípios estruturantes do Estado Brasileiro escolhidos pelo Poder Constituinte originário (aquele que redigiu a nossa atual Constituição Federal) e previstos nos citados arts. 1º ao 4º.

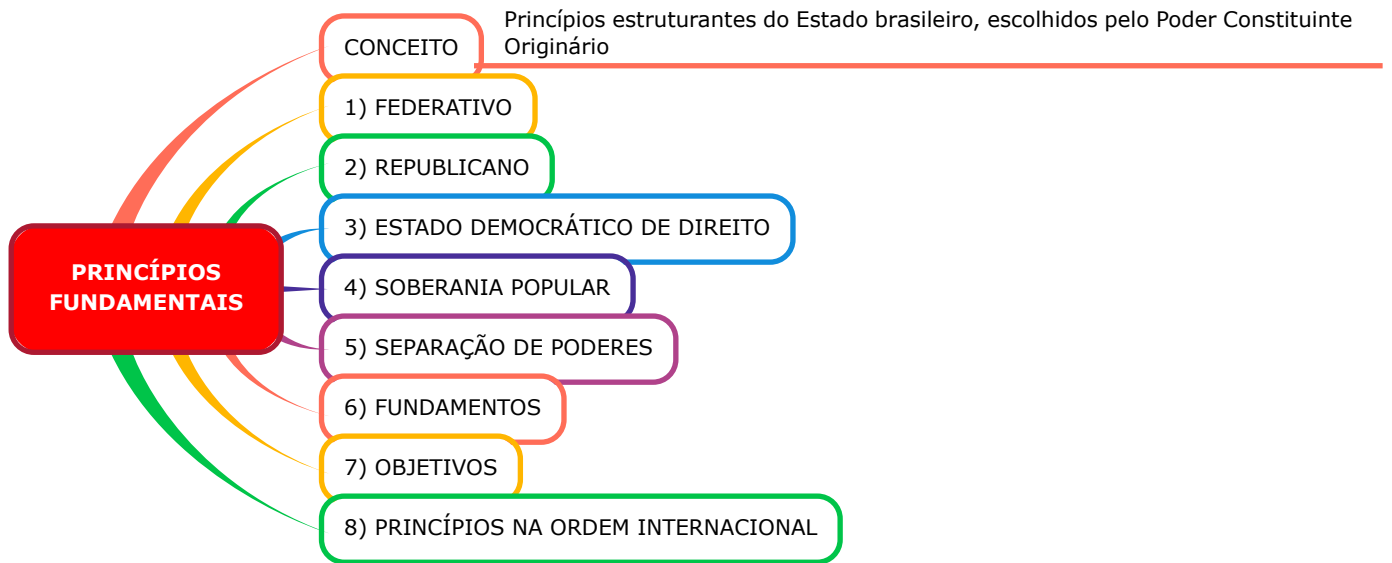
Em outras palavras, nossos representantes, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte, escolheram os princípios estruturantes da recém-nascida República Federativa do Brasil e os consolidaram nos arts. 1º ao 4º da nossa atual Constituição Federal de 1988.

**Didaticamente**, separo os Princípios Fundamentais em **oito**, são eles:

- 1) Princípio Federativo;
- 2) Princípio Republicano;
- 3) Princípio do Estado Democrático de Direito;
- 4) Princípio da Soberania Popular;
- 5) Princípio da Separação dos Poderes;
- 6) Todos os Fundamentos previstos no art. 1º;
- 7) Todos os Objetivos previstos no art. 3º;
- 8) Todos os Princípios na Ordem Internacional previstos no art. 4º.

### ATENÇÃO

**Todos** os fundamentos, objetivos e princípios na ordem internacional também são Princípios Fundamentais, haja vista que estão elencados no Título I (arts. 1º ao 4º).



Vamos estudar cada um deles.

Aperte o cinto, que o avião do Gran Cursos Online irá decolar em breve. Venha comigo!!!

## 2. PRINCÍPIO FEDERATIVO

Quando falamos em **Princípio Federativo**, estamos tratando da **Forma de Estado** adotada pelo Brasil.

A federação como Forma de Estado caracteriza-se pela **união indissolúvel** de entidades políticas (União, Estados-membros, Distrito Federal e Municípios) dotadas de plena **autonomia política**.

O princípio federativo também é chamado de pacto federativo. Nele o **poder** é exercido de forma **descentralizada** pela União, pelos Estados-membros, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, pois possuem a citada **autonomia política**.

Faço questão de frisar que as entidades federativas são dotadas de **autonomia política**, porque, na sua prova, o examinador vai dizer que possuem soberania e estará errado. Veremos mais a frente que quem possui **soberania** é o Estado brasileiro (a República Federativa do Brasil). As entidades federativas (União, Estados-membros, Distrito Federal e Municípios) possuem apenas **autonomia política**.

A forma federativa de Estado está prevista no *caput* do art. 1º e no *caput* do art. 18. Perceba:

**Art. 1º** A República **Federativa** do Brasil, formada pela **união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal**, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

**Art. 18.** A organização político-administrativa da República **Federativa** do Brasil **compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos**, nos termos desta Constituição.



## DIRETO DO CONCURSO

### QUESTÃO 1

(DPF/NÍVEL SUPERIOR/2014) A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos estados, municípios e Distrito Federal (DF), adota a federação como forma de Estado.



## COMENTÁRIO

**Certo.**

Exatamente isso!!!

Importa dizer que a Forma de Estado está ligada ao **modo de exercício do poder político em função do território**. Se existe unidade de poder sobre o território, pessoas e bens, temos um Estado unitário. Se, ao contrário, o poder se reparte, divide-se no espaço territorial (divisão espacial do poder), gerando uma multiplicidade de organizações governamentais, distribuídas regionalmente, encontramos-nos diante de uma Forma de Estado composto, denominado Estado federal ou Federação de Estados. A **repartição regional de poderes autônomos** constitui o cerne do conceito de Estado federal. É nesse aspecto que ele se distingue da forma de Estado unitário (são exemplos, França, Chile, Uruguai, Paraguai e outros), que não possui senão um centro de poder que se estende por todo o território e sobre toda a população e controla todas as coletividades regionais e locais.

Dizer que as entidades federativas (União, Estados-membros, Distrito Federal e Municípios) são dotadas de **autonomia política** é afirmar que possuem **quatro capacidades**:

- 1) **Auto-organização**: capacidade das entidades federativas de se auto-organizarem por meio das Constituições e Leis Orgânicas. A União se auto-organiza pela Constituição Federal; os vinte e seis Estados-membros se auto-organizam por suas Constituições Estaduais; o Distrito Federal se auto-organiza por sua Lei Orgânica; e os mais de cinco mil Municípios se auto-organizam por suas Leis Orgânicas.

### ATENÇÃO

Apesar de o Distrito Federal se auto-organizar por uma Lei Orgânica, esta norma, na sua essência, é uma verdadeira Constituição Estadual. Conforme consignado na ADI 3.756, o Distrito Federal, muito embora submetido a um regime constitucional diferenciado, **está bem mais próximo da estruturação dos Estados-membros do que dos Municípios, haja vista que**: "a) ao tratar da competência concorrente, a Lei Maior colocou o Distrito Federal em pé de igualdade com os Estados e a União (art. 24); b) ao versar o tema da intervenção, a Constituição dispôs que a 'União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal' (art. 34), reservando para os Municípios um artigo separado (art. 35); c) o Distrito Federal tem, em plenitude, os três orgânicos Poderes estatais, ao passo que os Municípios somente dois (inciso I do art. 29); d) a Constituição tratou de maneira uniforme os Estados-membros e o Distrito Federal quanto ao número de deputados distritais, à duração dos respectivos mandatos, aos subsídios dos parlamentares etc. (§ 3º do art. 32); e) no tocante à legitimação para propositura de ação direta de inconstitucionalidade perante o STF, a Carta Magna dispensou à Mesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal o mesmo tratamento dado às Assembleias Legislativas estaduais (inciso IV do art. 103); f) no modelo constitucional brasileiro, o Distrito Federal se coloca ao lado dos Estados-membros para compor a pessoa jurídica da União; g) tanto os Estados-membros como o Distrito Federal participam da formação da vontade legislativa da União (arts. 45 e 46)".

- 2) **Autogoverno**: capacidade das entidades federativas de estruturarem os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

**! ATENÇÃO**

A capacidade de autogoverno do **Distrito Federal e dos Municípios é limitada**, uma vez que não possuem Poder Judiciário próprio. No caso específico do Distrito Federal, à luz do art. 21, inciso XIII, cabe à União organizar e manter o Poder Judiciário do Distrito Federal.

- 3) **Autolegislação**: capacidade das entidades políticas de criar normas jurídicas gerais e abstratas.
- 4) **Autoadministração**: capacidade das entidades federativas de administrar a coisa pública sob sua gestão, especialmente servidores e bens.



Mais uma vez volto a chamar a sua atenção para não confundir autonomia política com soberania.

Somente o Estado brasileiro (a República Federativa do Brasil), reconhecido como pessoa jurídica de **Direito Público internacional**, possui soberania. Já a União, os Estados-membros, o Distrito Federal e os Municípios possuem apenas autonomia política. Agora vamos falar da **indissolubilidade do pacto federativo**.

Os Estados-membros, o Distrito Federal e os Municípios **não podem se separar** do Brasil, sob pena de incidirem duas consequências jurídicas:

- **uma constitucional**: o ente desobediente sofrerá intervenção pelo ente maior, para o retorno da integridade territorial;

- **uma penal:** configuração de crime contra a segurança nacional, nos termos da Lei n. 7.710/1983.<sup>1</sup>

Perceba que o art. 1º, *caput*, informa que a República Federativa do Brasil é formada pela **união indissolúvel** dos Estados e Municípios e do Distrito Federal. A mencionada expressão “união”, grafada em minúsculo, denota justamente a **indissolubilidade do pacto federativo**, vedando que os Estados-membros, o Distrito Federal e os Municípios rompam o vínculo federativo. Veda, portanto, o chamado **direito de secessão** em face da federação brasileira.

## DIRETO DO CONCURSO

**QUESTÃO 2** (MPE-PI/ANALISTA MINISTERIAL/2018) Em casos excepcionais, é admitido o direito de secessão aos estados da Federação.

## COMENTÁRIO

**Errado.**

Em hipótese nenhuma é possível o direito de secessão.

Conforme falamos, qualquer tentativa de secessão permite que a União intervenha nos Estados-membros e no Distrito Federal para manter a integridade nacional com amparo no art. 34, I.

**Art. 34.** A União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para:  
I – manter a integridade nacional;

## DIRETO DO CONCURSO

**QUESTÃO 3** (MS/TÉCNICO DE CONTABILIDADE/2010) De acordo com o princípio federativo adotado no Brasil, os estados-membros possuem autonomia administrativa e política, sendo vedado a eles o direito de secessão.

<sup>1</sup> Ana Flávia Messa *apud* Oliveira, James Eduardo. *Constituição Federal anotada e comentada*. Editora Forense. 2013. p. 3.



 **COMENTÁRIO**

**Certo.**

Exatamente como tratamos.

Essa forma federativa de Estado de que estamos tratando integra o rol de matérias chamadas de **cláusulas pétreas**, segundo o art. 60, § 4º, I.

**Art. 60.**

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

- I – a **forma federativa de Estado**;
- II – o voto direto, secreto, universal e periódico;
- III – a separação dos Poderes;
- IV – os direitos e garantias individuais.

Por fim, podemos afirmar que a **federação brasileira é de 3º grau, por segregação, cooperativa e assimétrica**.

O Brasil possui um federalismo de **3º grau** porque é formado por **três níveis**:

- a) um nível nacional:** exercido pela União;
- b) um nível regional:** exercido pelos Estados-membros;
- c) um nível local:** exercido pelos Municípios.

Por sua vez, a federação brasileira é formada **por segregação** porque éramos um Estado unitário (CF de 1824) e houve uma descentralização política do Poder (CF de 1891), dando origem ao surgimento de outros entes regionais autônomos.

Conforme aponta a doutrina, trata-se de **movimento centrífugo** (para fora) de formação estatal e distribuição do poder. Para diferenciar, entenda que uma federação surge por agregação quando Estados soberanos unem-se para formar um novo Estado, como aconteceu, por exemplo, na formação dos Estados Unidos da América. Na formação de uma federação por agregação, há um movimento centrípeto (para dentro) de formação estatal.

Somos, ainda, uma **federação cooperativa**, na medida em que **não há uma rígida divisão de competências** entre o ente de maior grau (União) e os demais entes federados (Estados-

-membros, Distrito Federal e Municípios). Tal fato é observado a partir da leitura dos arts. 23 (que trata das competências comuns) e 24 (que elenca as competências concorrentes).

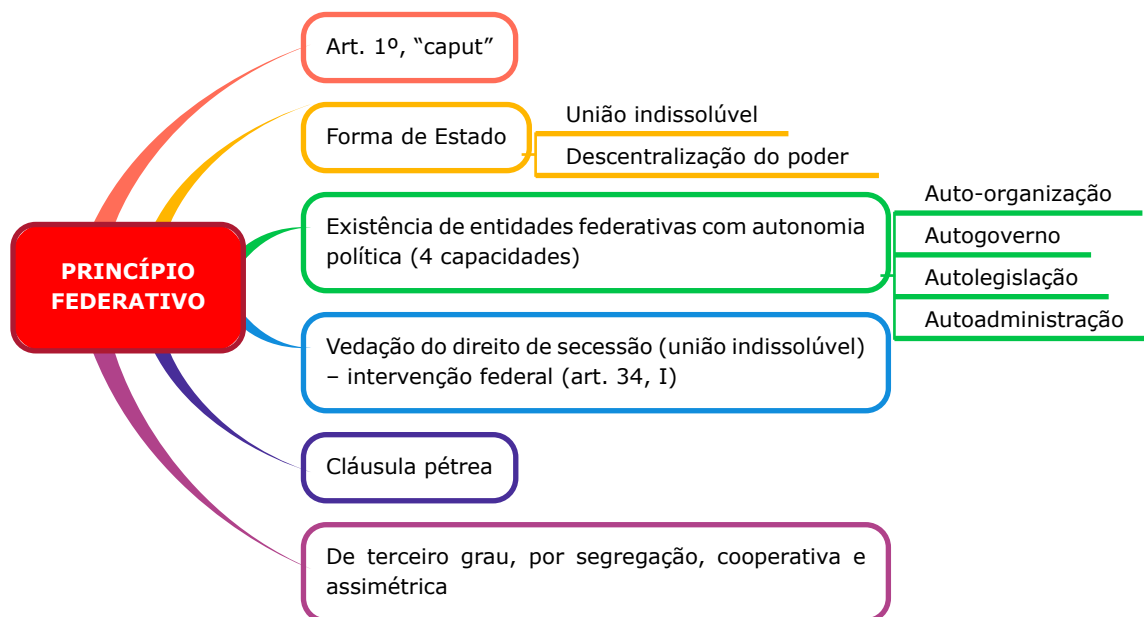
Por outro lado, nos Estados que adotam o modelo de federalismo dual, é verificada uma rígida separação de competências entre o ente de maior grau e os demais entes descentralizados (como é o caso dos EUA).

Por fim, no **federalismo assimétrico** (como o nosso), a Constituição parte da premissa de que há sérias desigualdades socioeconômicas entre os Estados-membros e exige um tratamento diferenciado na busca da igualdade entre os componentes da federação. É o modelo adotado pelo Estado brasileiro, conforme percebe-se na leitura do art. 3º, III. Já no federalismo simétrico, há divisão igualitária das competências e das receitas estatais.

**Art. 3º** Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

[...]

III – erradicar a pobreza e a marginalização e **reduzir as desigualdades** sociais e **regionais**;



Visto o princípio federativo na sua profundidade máxima, vamos estudar o princípio republicano.

### 3. PRINCÍPIO REPUBLICANO

O **princípio republicano** define a **forma de governo** adotada pelo Brasil.

Encontra-se previsto no *caput* do art. 1º, que traz o nome do Estado brasileiro – **República Federativa do Brasil**.

É uma forma de governo fundada na **necessidade de eleição**, no **cumprimento de mandato** (uma vez que, na República, exige-se alternância no poder) e no **dever de prestar contas**.

Na Monarquia, por exemplo, não há eleições, o poder advém de um caráter hereditário. Uma vez alçado à Chefia do Estado, não há mandato, mas, sim, vitaliciedade; além disso, na Monarquia, não há o dever de prestar contas.

REPÚBLICA	MONARQUIA
Eletividade	Hereditariedade
Mandato	Vitaliciedade
Dever de prestar contas	Sem dever de prestar contas

Frise-se que a República **não é cláusula pétrea**, haja vista que não está prevista no art. 60, § 4º, transcrito linhas acima, mas é uma **limitação material implícita**<sup>2</sup>, à luz da interpretação do art. 2º, do ADCT<sup>3</sup>.

Ora, se o povo, legítimo titular do poder, escolheu a República como forma de governo por meio de plebiscito, não pode o Congresso Nacional alterar de República para Monarquia por meio de emenda à Constituição.



## Atenção!

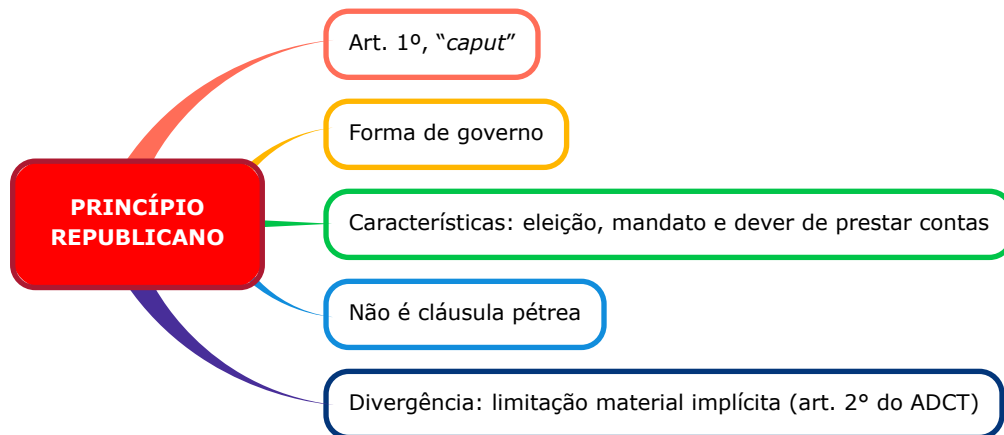
**Cuidado com a seguinte divergência:** há autores que defendem que a República não seria propriamente uma limitação material. Segundo essa corrente, poderia o Congresso Nacional convocar um novo plebiscito. Caso o povo escolhesse a Monarquia, o Congresso poderia alterar a forma de governo vigente.

Vamos trazer um **posicionamento doutrinário** sobre o significado da República:

<sup>2</sup> Implícita porque a Constituição não estabelece expressamente, mas se pode extrair da interpretação constitucional.

<sup>3</sup> Art. 2º do ADCT. No dia 7 de setembro de 1993 o eleitorado definirá, através de plebiscito, a forma (república ou monarquia constitucional) e o sistema de governo (parlamentarismo ou presidencialismo) que devem vigorar no País.

estampado no *caput* do art. 1º da Constituição de 1988, esse princípio traduz a nossa opção por uma república constitucional, ou seja, por uma forma de governo na qual – em igualdade de condições e sem distinções de qualquer natureza – a investidura no poder e o acesso aos cargos públicos em geral – do Chefe do Estado ao mais humilde dos servidores – são franqueados a todos os indivíduos que preenchem tão somente as condições de capacidade estabelecidas na própria Constituição, ou, de conformidade com ela, em normas infraconstitucionais.<sup>4</sup>



## 4. PRINCÍPIO DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

O art. 1º, *caput*, declara ser a República Federativa do Brasil um **Estado Democrático de Direito**.

**Art. 1º** A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em **Estado Democrático de Direito** e tem como fundamentos:

Mas o que é um Estado Democrático? E um Estado de Direito? Vamos responder a essas indagações, começando por definir o que é um Estado de Direito, que foi criado para se opor ao Estado de Polícia.

O **Estado de Direito** é aquele que se submete às leis vigentes. Por sua vez, o **Estado Democrático** é aquele que respeita a soberania popular, a vontade geral da nação. Fundamenta-se na noção de **governo do povo, pelo povo e para o povo** (art. 1º, parágrafo único).

<sup>4</sup> Inocêncio Mártires Coelho *apud* Oliveira, James Eduardo. *Constituição Federal anotada e comentada*. Editora Forense. 2013. p. 2.

**Art. 1º**

Parágrafo único. **Todo o poder emana do povo**, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

A **democracia**, como **regime de governo** (ou regime político), pode se dar de forma direta, indireta ou semidireta. Vejamos:

- 1) **democracia direta**: todas as decisões políticas são tomadas diretamente pelo povo;
- 2) **democracia indireta ou representativa**: todas as decisões políticas são tomadas por representantes eleitos;
- 3) **democracia semidireta ou participativa**: a maioria das decisões políticas são tomadas por representantes eleitos, mas há traços de democracia direta na Constituição Federal.

O **Brasil** adota justamente a democracia **semidireta**, como se vê da leitura do citado art. 1º, parágrafo único, segundo o qual “todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de **representantes eleitos ou diretamente**, nos termos desta Constituição”.

Os traços de democracia direta, a título de exemplo, são: plebiscito, referendo, iniciativa popular de leis, ação popular, tribunal do júri, audiência pública, orçamento participativo.



## DIRETO DO CONCURSO

**QUESTÃO 4** (BACEN/NÍVEL MÉDIO/2013) Entre os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil inclui-se o princípio democrático, que se refere ao exercício direto e indireto do poder pelo povo.



## COMENTÁRIO

**Certo.**

De acordo com o que falamos.

**QUESTÃO 5** (DPF/NÍVEL SUPERIOR/2014) O estabelecimento pela CF de que todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos seus termos, evidencia a adoção da democracia semidireta ou participativa.

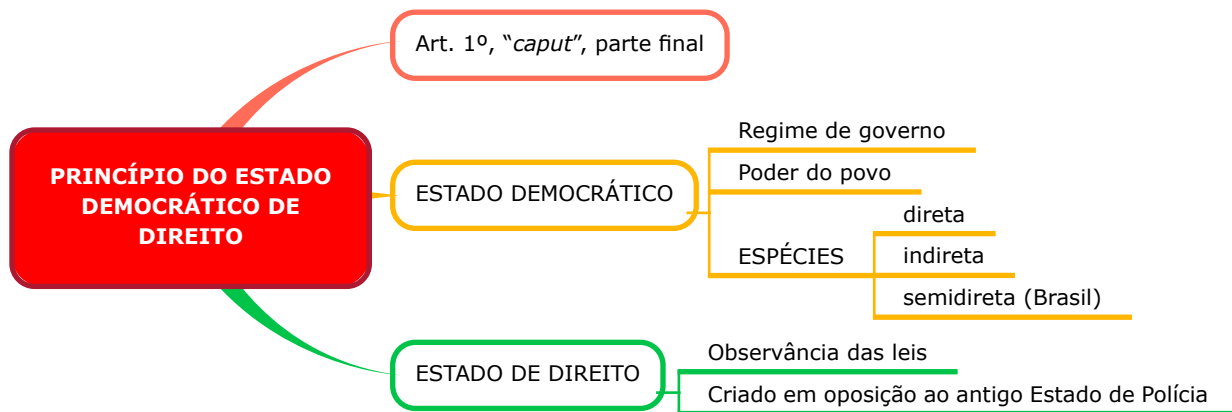
**COMENTÁRIO**

Certo.

Exatamente isso.

Vamos à doutrina:

o Estado Democrático de Direito é, antes de tudo, um Estado de Direito, onde, portanto, não se vive sob a regência do “direito livre” ou “alternativo”, **mas da lei** emanada do órgão credenciado para instituir a ordem jurídica infraconstitucional. A Constituição é a lei suprema, mas as leis ordinárias são a maneira prática e efetiva de interpretar e traduzir a vontade fundamental, direcionando-a para a grande e pacífica convivência do cotidiano. Em princípio, pois, o que se deve presumir é que as leis comuns são legítimos mecanismos de detalhamento concreto da vontade organizadora geral da Constituição.<sup>5</sup>



## 5. PRINCÍPIO DA SOBERANIA POPULAR

Como vimos, o Estado Democrático é aquele que respeita a soberania popular. Mas o que é soberania popular? **Soberania popular** significa que o poder pertence ao povo.

O parágrafo único do art. 1º revela a adoção da **soberania popular** ao prever que: “todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos

<sup>5</sup> Humberto Theodoro Júnior *apud* Oliveira, James Eduardo. *Constituição Federal anotada e comentada*. Editora Forense. 2013. p. 2.

termos desta Constituição". A parte final deste comando ("... que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição") mostra-nos justamente a adoção de uma democracia semidireta. Percebeu?

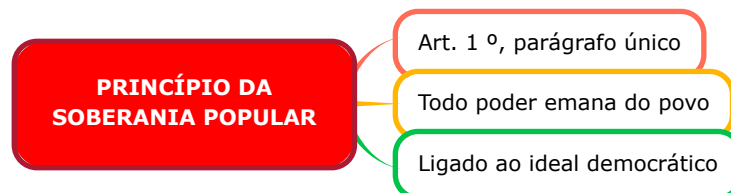
## DIRETO DO CONCURSO

**QUESTÃO 6** (TCU/TÉCNICO FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO/2009) Apesar de a CF estabelecer que todo o poder emana do povo, não há previsão, no texto constitucional, de seu exercício diretamente pelo povo, mas por meio de representantes eleitos.

## COMENTÁRIO

**Errado.**

A Constituição Federal prevê diversas situações em que o poder será exercido diretamente pelo povo, como plebiscito, referendo, iniciativa popular de leis, ação popular, tribunal do júri, audiência pública, orçamento participativo.



## 6. PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES

Meu(minha) aluno(a), **muuuito cuidado** com o princípio da separação dos Poderes. Despenca em concurso público!

### DICA DO LD

Apesar de comumente a doutrina se referir à "separação dos poderes", a rigor, o poder é uno, o que se tem, na verdade, é uma tripartição de funções. Todavia, como é muito usual o termo "separação dos poderes", não há nenhum óbice para a sua utilização.

O art. 2º da nossa atual Constituição Federal adota o princípio da separação dos Poderes. Vejamos:

**Art. 2º** São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

## DIRETO DO CONCURSO

**QUESTÃO 7** (MS/ADMINISTRADOR/2013) Com a promulgação da Emenda Constitucional n. 73/2013, são considerados Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo, o Judiciário e o Tribunal de Contas.

## COMENTÁRIO

### **Errado.**

São considerados Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, apenas o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Esse princípio é tão importante para o Estado brasileiro que a Constituição Federal o protegeu como cláusula pétrea no art. 60, § 4º, III (já transcrito).

Essa separação dos Poderes já havia sido estudada por Aristóteles, em sua obra "Política", por meio da qual vislumbrava a existência de três funções estatais distintas exercidas pelo Poder soberano (funções legislativa, executiva e judiciária). No entanto, Aristóteles previu a concentração do exercício das funções estatais nas mãos de uma única autoridade, que possuía o Poder absoluto.

Já Montesquieu, em "Do Espírito das Leis", afirmou que as funções legislativa, executiva e judiciária deveriam ser exercidas por três órgãos estatais distintos e independentes entre si. Surge, assim, a tripartição dos Poderes entre o Executivo, o Legislativo e o Judiciário.

Montesquieu contribuiu, também, para o desenvolvimento de uma doutrina muito lembrada nos concursos públicos chamada de "sistema de freios e contrapesos".



O **sistema de freios e contrapesos** é um mecanismo de controles recíprocos entre os Poderes a ser exercido nos limites previstos na Constituição, com a finalidade de garantir entre eles uma convivência harmônica.

A **Constituição Brasileira adotou o sistema de freios e contrapesos** (também chamado de *checks and balances*). Vejamos alguns exemplos:

a) competência do Presidente da República para nomear certos magistrados (art. 84, XVI);

**Art. 84.** Compete **privativamente ao Presidente da República:**

[...]

XVI – nomear os magistrados, nos casos previstos nesta Constituição, e o Advogado-Geral da União;

b) nomeação dos Ministros do STF pelo Presidente da República, após aprovação pelo Senado Federal.

**Art. 101.** O Supremo Tribunal Federal compõe-se de onze Ministros, escolhidos dentre cidadãos com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade, de notável saber jurídico e reputação ilibada.

Parágrafo único. Os Ministros do Supremo Tribunal Federal serão nomeados pelo **Presidente da República**, depois de **aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal**.

## DIRETO DO CONCURSO

**QUESTÃO 8** (TCE-PI/CONTADOR/2002) O princípio da separação de Poderes assegurado pela Constituição brasileira tem como cláusula parâmetro a independência entre os Poderes, que significa, inclusive na sua interpretação e aplicação, que os Poderes não sofrem qualquer tipo de controle uns pelos outros.

## COMENTÁRIO

**Errado.**

Há sim controle de um Poder pelo outro, por meio da adoção do sistema de freios e contrapesos.

**QUESTÃO 9** (TRT-17/2009/ADAPTADA) A separação dos Poderes no Brasil adota o sistema de freios e contrapesos, segundo o qual a separação das funções estatais é rígida, não se admitindo interferências ou controles recíprocos.

### COMENTÁRIO

---

**Errado.**

Na verdade, a adoção do sistema de freios e contrapesos admite controles recíprocos entre os Poderes, a serem exercidos nos limites previstos na Constituição Federal, com a finalidade de garantir entre eles uma convivência harmônica.

---

**QUESTÃO 10** (DPRF/POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL/2013) O mecanismo denominado sistema de freios e contrapesos é aplicado, por exemplo, no caso da nomeação dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), atribuição do presidente da República e dependente da aprovação pelo Senado Federal.

### COMENTÁRIO

---

**Certo.**

Exatamente isso!

---

**QUESTÃO 11** (MC/TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/2013) A independência entre os poderes é limitada, haja vista que a CF prevê a interferência legítima de um poder sobre o outro, nos limites estabelecidos constitucionalmente.

### COMENTÁRIO

---

**Certo.**

É a aplicação do sistema de freios e contrapesos.

---

Por fim, é importante destacar que a visão moderna da separação dos Poderes **não impede** que cada Poder da República (Legislativo, Executivo ou Judiciário) exerça atipicamente (de forma secundária), além de sua função típica (preponderante), funções atribuídas a outro Poder.

Por exemplo, o Poder **Judiciário** tem por função **típica julgar** as lides. Isso não lhe retira a possibilidade de exercer a função **atípica** de **legislar**, elaborando seus regimentos internos (art. 96, I, a), assim como a função atípica de **administrar** as pessoas e bens que integram os seus órgãos.

**Art. 96.** Compete privativamente:

I – aos tribunais:

a) eleger seus órgãos diretivos e **elaborar seus regimentos internos**, com observância das normas de processo e das garantias processuais das partes, dispondo sobre a competência e o funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos;

#### DICA DO LD

Não se pode afirmar, todavia, que o Poder Judiciário exerce, de maneira atípica, a função legislativa ao editar súmulas e jurisprudências, uma vez que súmulas e jurisprudência não são normas, mas interpretações sobre normas.

Por sua vez, o Poder **Legislativo** tem por funções **típicas legislar e fiscalizar**, exercendo **atipicamente** a função de **julgar** crimes de responsabilidade, conforme o art. 52, I e II, bem como **administrar** a coisa pública sob sua gerência.

**Art. 52.** Compete privativamente ao Senado Federal:

I – **processar e julgar** o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;

II – **processar e julgar** os Ministros do Supremo Tribunal Federal, os membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade;

Já o Poder **Executivo**, tem por função **típica administrar**, o que não lhe retira a possibilidade de **julgar** processos administrativos e **legislar**, elaborando medidas provisórias, leis delegadas e decretos autônomos.

**DICA DO LD**

Tem uma corrente minoritária que defende a **impossibilidade** de o Poder Executivo julgar, amparada na falta de definitividade do julgamento administrativo. Pense no seguinte exemplo: um servidor é demitido após julgamento administrativo realizado em sede de um processo administrativo disciplinar (PAD). Esse julgamento é definitivo? Não. Pode o servidor demitido buscar a tutela jurisdicional para anular o PAD e ser reintegrado ao cargo de origem. Percebeu a falta de definitividade do julgado administrativo? Muito embora esta corrente se baseie em fundamentos sólidos, volto a dizer, **trata-se de uma corrente minoritária**. A corrente majoritária afirma que o Poder Executivo exerce, sim, a função atípica de julgar. Certo?

	TÍPICAS	ATÍPICAS
LEGISLATIVO	legislar e fiscalizar	julgar e administrar
EXECUTIVO	administrar	julgar e legislar
JUDICIÁRIO	julgar	legislar e administrar

Por tudo isso, é possível concluir que uma determinada função estatal típica poderá ser exercida atipicamente por outro Poder, sem, contudo, violar a separação dos Poderes.

**DICA DO LD**

As funções típicas são, em regra, indelegáveis. Porém, a própria Constituição Federal poderá, excepcionalmente, estabelecer esta delegação, como ocorre, por exemplo, nas leis delegadas.

**Art. 68.** As leis delegadas serão elaboradas pelo Presidente da República, que deverá solicitar a delegação ao Congresso Nacional.



**DIRETO DO CONCURSO**

**QUESTÃO 12** (MPS/AGENTE ADMINISTRATIVO/2010) A função típica do Poder Legislativo é legislar, do Poder Executivo, administrar e do Poder Judiciário, exercer a jurisdição. Contudo, cada um dos poderes exerce, em pequena proporção, função que seria originariamente de

outro. Isso ocorre para assegurar-se a própria autonomia institucional de cada poder e para que um poder exerça, em última instância, um controle sobre o outro, evitando-se o arbítrio e o desmando.

## COMENTÁRIO

---

**Certo.**

De acordo com o que estudamos.

---

**QUESTÃO 13** (DPRF/POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL/2013) Decorre do princípio constitucional fundamental da independência e harmonia entre os poderes a impossibilidade de que um poder exerça função típica de outro, não podendo, por exemplo, o Poder Judiciário exercer a função administrativa.

## COMENTÁRIO

---

**Errado.**

É plenamente possível que um poder exerça função típica de outro, podendo, por exemplo, o Poder Judiciário exercer a função administrativa.

---

**QUESTÃO 14** (MC/TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/2013) Embora a independência dos poderes seja limitada, a CF não admite que o Poder Legislativo ou o Poder Judiciário exerçam competência típica do Poder Executivo.

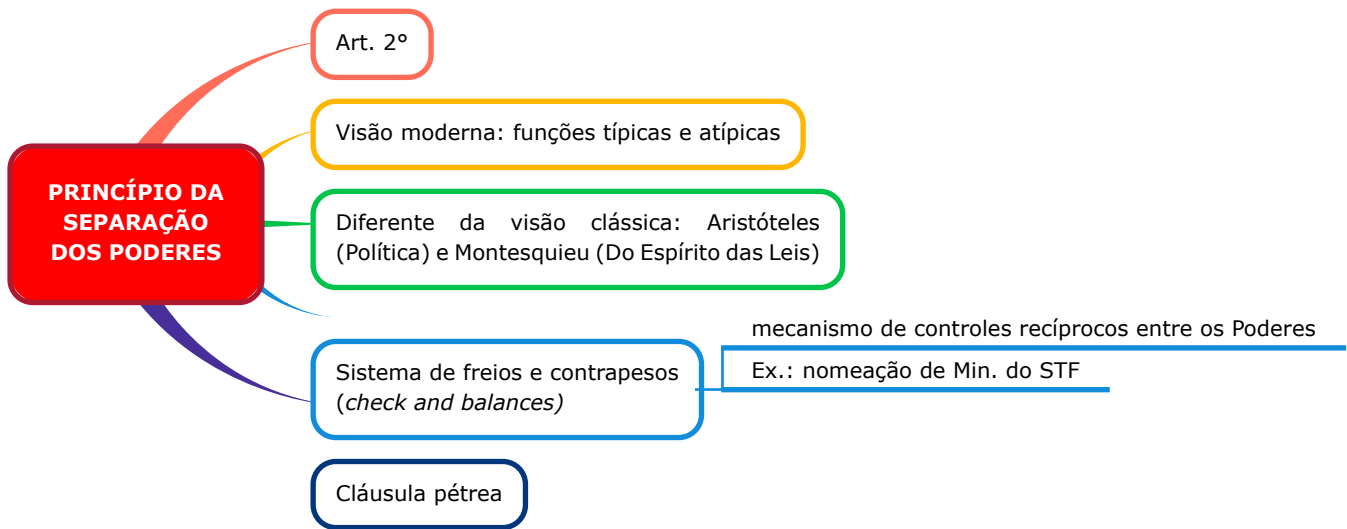
## COMENTÁRIO

---

**Errado.**

A CF/1988 admite que o Poder Legislativo e o Poder Judiciário exerçam competência típica do Poder Executivo (administrar).

---



## 7. FUNDAMENTOS DO ESTADO BRASILEIRO

Querido(a) aluno(a), no que diz respeito aos fundamentos previstos no art. 1º, devemos, além de memorizá-los, compreender o seu conteúdo. Vamos lá!

**Art. 1º** A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como **fundamentos**:

- I – a soberania;
- II – a cidadania;
- III – a dignidade da pessoa humana;
- IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V – o pluralismo político.

Para ser mais didático, vamos ao quadro a seguir:

<b>SO</b>	berania	<b>Ótica Interna:</b> é o <u>poder</u> de impor no território brasileiro a ordem jurídica. <b>Ótica Externa:</b> <u>dever</u> de observância da igualdade entre os Estados soberanos.
<b>CI</b>	dadania	<b>Sentido Amplo:</b> considera o brasileiro como titular de <u>direitos fundamentais</u> . <b>Sentido Estrito:</b> considera o brasileiro como titular de <u>direitos políticos</u> .
<b>DI</b>	gnidade da pessoa humana	Garante a todos uma existência digna.
<b>VAL</b>	ores sociais do trabalho e da livre iniciativa	Opção pelo modelo de economia capitalista, mas com respeito ao valor do trabalho. É uma verdadeira compatibilização entre o capital e o trabalho.
<b>PLU</b>	ralismo político	Pluralismo de ideias (o pluripartidarismo é APENAS uma decorrência do pluralismo político).

**DICA DO LD**

Processo mnemônico: SO CI DI VAL PLU

**De olho na Jurisprudência**

Como decorrência da dignidade da pessoa humana, foi editada pelo STF a Súmula Vinculante n. 11: só é lícito o uso de algemas em casos de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros, justificada a excepcionalidade por escrito, sob pena de responsabilidade disciplinar, civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade da prisão ou do ato processual a que se refere, sem prejuízo da responsabilidade civil do Estado.

**DIRETO DO CONCURSO**

**QUESTÃO 15** (TRT-9/TÉCNICO JUDICIÁRIO/2007) Os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa são fundamentos da República Federativa do Brasil.

**COMENTÁRIO**

**Certo.**

Está no art. 1º, IV.

**QUESTÃO 16** (MPOG/ANALISTA DE INFRAESTRUTURA/2010) A dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, bem como a construção de sociedade livre, justa e solidária, figuram entre os fundamentos da República Federativa do Brasil.

**COMENTÁRIO**

**Errado.**

Construção de sociedade livre, justa e solidária é um objetivo da República Federativa do Brasil, presente no art. 3º.

**QUESTÃO 17** (TJ-AL/ANALISTA JUDICIÁRIO/2012) A garantia do desenvolvimento nacional consiste em fundamento da República Federativa do Brasil.

### COMENTÁRIO

---

**Errado.**

A garantia do desenvolvimento nacional consiste em objetivo da República Federativa do Brasil, e não como um fundamento.

---

**QUESTÃO 18** (AGU/PROCURADOR FEDERAL/2013) São fundamentos constitucionais da República Federativa do Brasil, entre outros, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.

### COMENTÁRIO

---

**Certo.**

Está no art. 1º, IV.

---

**QUESTÃO 19** (TCE-RN/ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE/2009) De acordo com a CF, são fundamentos da República Federativa do Brasil a soberania, a dignidade da pessoa humana e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

### COMENTÁRIO

---

**Errado.**

A promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação é um objetivo da República Federativa do Brasil.

---

**QUESTÃO 20** (TCU/TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO/2007) O pluralismo político que fundamenta a República Federativa do Brasil é conceito relacionado exclusivamente ao pluralismo partidário.



**COMENTÁRIO****Errado.**

Questão muito importante. Como vimos, o pluralismo político é um conceito muito maior do que o pluralismo partidário. Traduz-se em um pluralismo de ideias, como decorrência do ambiente democrático plural. O pluripartidarismo é apenas uma decorrência do pluralismo político.

**QUESTÃO 21** (POLÍCIA CIVIL-SE/DELEGADO/2018) Em caso de perigo à integridade física do preso, admite-se o uso de algemas, desde que essa medida, de caráter excepcional, seja justificada por escrito.

**COMENTÁRIO****Certo.**

De acordo com a Súmula Vinculante 11.

**QUESTÃO 22** (TRT-17/NÍVEL SUPERIOR/2013) Os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa constituem fundamentos da República Federativa do Brasil.

**COMENTÁRIO****Certo.**

Perceba como as questões se repetem!!!

## 8. OBJETIVOS FUNDAMENTAIS DO ESTADO BRASILEIRO

Querido(a) aluno(a), não tem para onde fugir, precisamos memorizar o art. 3º! Então, vamos lá:

**Art. 3º** Constituem **objetivos** fundamentais da República Federativa do Brasil:

I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II – garantir o desenvolvimento nacional;

III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

<b>CO</b>	nstruir uma sociedade livre, justa e solidária.
<b>GA</b>	rantir o desenvolvimento nacional.
<b>ER</b>	radicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.
<b>PRO</b>	mover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

### DICA DO LD

Processo mnemônico: CO GA ER PRO



## DIRETO DO CONCURSO

**QUESTÃO 23** (MS/ADMINISTRADOR/2013) Promover o bem de todos, erradicar a pobreza e garantir o desenvolvimento nacional são objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil expressos no texto da Constituição Federal de 1988.



### COMENTÁRIO

**Certo.**

Todos estão presentes no art. 3º.

**QUESTÃO 24** (TCE-RS/OFCIAL DE CONTROLE EXTERNO/2013) Os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil incluem a igualdade de direitos entre o trabalhador com vínculo empregatício permanente e o trabalhador avulso.

**COMENTÁRIO**

**Errado.**

Não se encontra no art. 3º. Na verdade, trata-se de um direito social presente no art. 7º, XXXIV.

**QUESTÃO 25** (ANCINE/NÍVEL SUPERIOR/2013) A Constituição Federal de 1988 (CF) prevê expressamente a prevalência dos direitos humanos como sendo um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil.

**COMENTÁRIO**

**Errado.**

É um princípio na ordem internacional do art. 4º.

**QUESTÃO 26** (TCDF/TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/2014) Ao implementar ações que visem reduzir as desigualdades sociais e regionais e garantir o desenvolvimento nacional, os governos põem em prática objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil.

**COMENTÁRIO**

**Certo.**

**Art. 3º, incisos II e III.**

## 9. PRINCÍPIOS REGENTES NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Para terminar, vamos memorizar o art. 4º, inclusive o seu parágrafo único! Combinado? Reconheço que não é tarefa fácil decorar o art. 4º, mas é fundamental para o seu êxito. Venha comigo!

**Art. 4º** A República Federativa do Brasil rege-se nas suas **relações internacionais pelos seguintes princípios:**

- I – independência nacional;
- II – prevalência dos direitos humanos;
- III – autodeterminação dos povos;
- IV – não intervenção;
- V – igualdade entre os Estados;
- VI – defesa da paz;
- VII – solução pacífica dos conflitos;
- VIII – repúdio ao terrorismo e ao racismo;
- IX – cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;
- X – concessão de asilo político.

Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

Para facilitar, apresento-lhe o PANIICOSOCOREDE. Muitos candidatos, ao se depararem com o art. 4º, entram em "pânico". Portanto, PANIICO SOCO REDE. Vamos nessa:

<b>P</b>	revalência dos direitos humanos.
<b>A</b>	utodeterminação dos povos.
<b>N</b>	ão intervenção.
<b>I</b>	ndependência nacional.
<b>I</b>	gualdade entre os Estados.
<b>CO</b>	operação entre os povos para o progresso da humanidade.
<b>SO</b>	lução pacífica dos conflitos.
<b>CO</b>	ncessão de asilo político.
<b>RE</b>	púdio ao terrorismo e ao racismo.
<b>DE</b>	fesa da paz.
<b>§ ÚNICO</b>	A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da <b>América Latina</b> , visando à formação de uma comunidade <b>latino-americana</b> de nações.

## DIRETO DO CONCURSO

**QUESTÃO 27** (MPOG/ANALISTA DE INFRAESTRUTURA/2010) Em suas relações internacionais, a República Federativa do Brasil rege-se, entre outros princípios, pelo da igualdade entre os estados, da não intervenção e da vedação à concessão de asilo político.

**COMENTÁRIO****Errado.**

Em suas relações internacionais, a República Federativa do Brasil rege-se, entre outros princípios, pelo da igualdade entre os estados, da não intervenção e da CONCESSÃO de asilo político.

**QUESTÃO 28** (MS/ADMINISTRADOR/2013) A República Federativa do Brasil rege-se em suas relações internacionais de acordo com o princípio da não intervenção.

**COMENTÁRIO****Certo.**

**Art. 4º, inciso IV.**

**QUESTÃO 29** (TCU/TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO/2007) Um dos preceitos constitucionais estabelece que a República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos das Américas do Sul, Central e do Norte, visando à formação de uma comunidade de nações americanas.

**COMENTÁRIO****Errado.**

Essa é uma pegadinha clássica. À luz do parágrafo único do art. 4º, a República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da AMÉRICA LATINA, visando à formação de uma comunidade LATINO-AMERICANA de nações.

**QUESTÃO 30** (TRT-17/ANALISTA JUDICIÁRIO/2009) Segundo a CF, a República Federativa do Brasil deve buscar a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, com vistas à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

 **COMENTÁRIO**

---

**Certo.**

**Art. 4º, parágrafo único.**

---

**QUESTÃO 31** (TCE-RN/ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE/2009) Constituem princípios que regem a República Federativa do Brasil em suas relações internacionais, entre outros, a prevalência dos direitos humanos, da garantia do desenvolvimento nacional e da autodeterminação dos povos.

 **COMENTÁRIO**

---

**Errado.**

A garantia do desenvolvimento nacional é um objetivo presente no art. 3º.

---

**QUESTÃO 32** (TCE-RS/OFICIAL DE CONTROLE EXTERNO/2013) A independência nacional, a defesa da paz e a concessão de asilo político são princípios que regem as relações internacionais da República Federativa do Brasil.

 **COMENTÁRIO**

---

**Certo.**

**Art. 4º, incisos I, VI e X.**

---

**QUESTÃO 33** (TRT-17/NÍVEL SUPERIOR/2013) A Constituição Federal de 1988 (CF) não prevê expressamente o princípio da concessão de asilo político, entre outros.

## **COMENTÁRIO**

---

**Errado.**

Prevê no art. 4º, inciso X.

---

**QUESTÃO 34** (SUFRAMA/AGENTE ADMINISTRATIVO/2014) A CF propugna, de forma específica, a integração econômica, política, social e cultural do Brasil com os povos da América Latina.

## **COMENTÁRIO**

---

**Certo.**

**Art. 4º, parágrafo único.**

---

**QUESTÃO 35** (DPRF/POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL/2013) No que se refere às relações internacionais, a República Federativa do Brasil rege-se pelos princípios da igualdade entre os Estados, da cooperação entre os povos para o progresso da humanidade e da concessão de asilo político, entre outros.

## **COMENTÁRIO**

---

**Certo.**

Percebeu a importância de memorizar o art. 4º?

---

**QUESTÃO 36** (IPHAN/AUXILIAR INSTITUCIONAL/2018) São princípios da República Federativa do Brasil, dentre outros, a defesa da paz, da igualdade entre estados e da prevalência dos direitos humanos.

**COMENTÁRIO**

**Certo.**

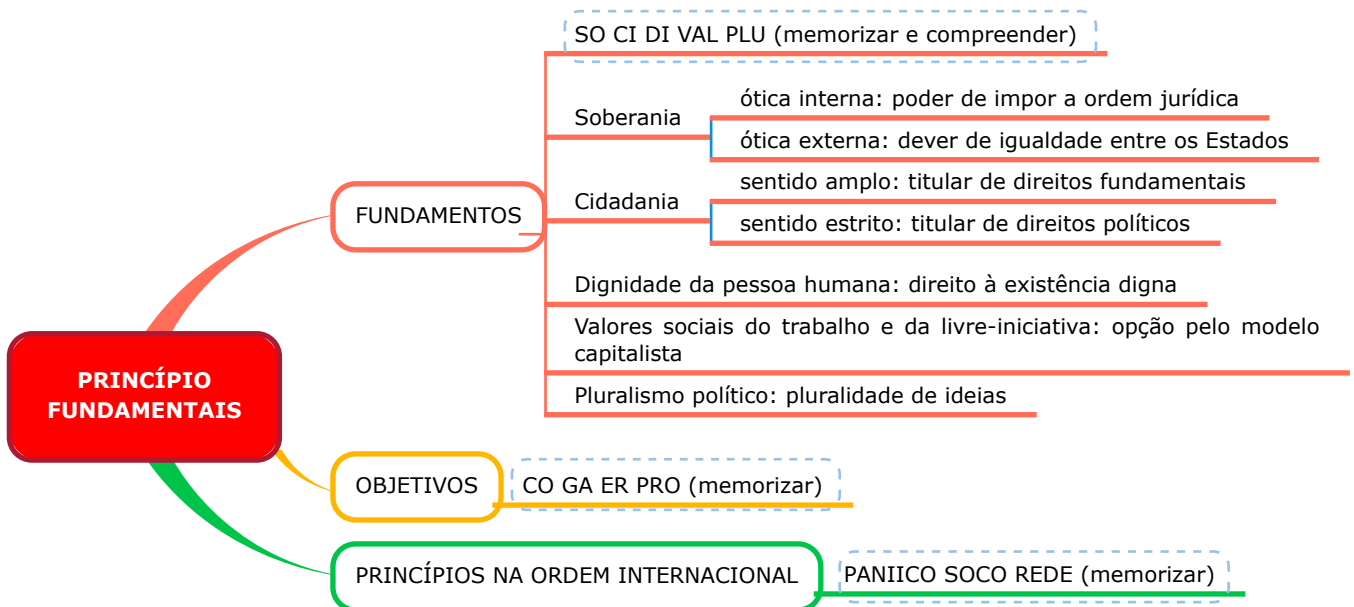
**Art. 4º, incisos II, V e VI.**

**QUESTÃO 37** (MPE-PI/TÉCNICO MINISTERIAL/2018) A defesa da paz e a solução pacífica de conflitos são fundamentos da República Federativa do Brasil.

**COMENTÁRIO**

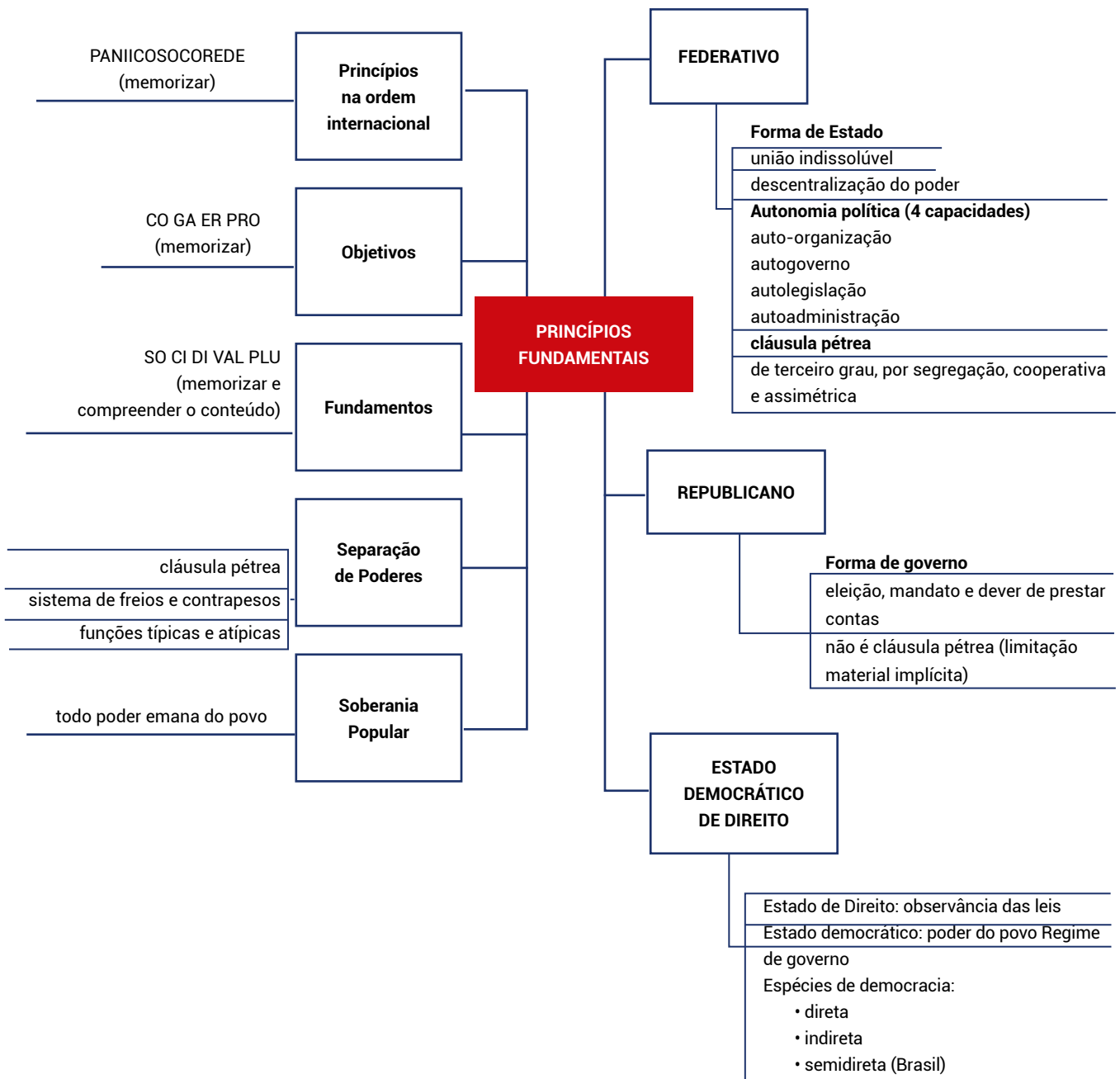
**Errado.**

São princípios na ordem internacional presentes no art. 4º.



Para fechar, vamos a um mapa mental que sintetiza toda a nossa aula.





Querido(a) aluno(a), vimos **tudo** o que é importante para concurso público referente aos Princípios Fundamentais. Agora é gabaritar na sua prova!!!

Como fechamento da nossa aula, quero trazer dois lembretes: 1) o Gran Cursos Online possui um **fórum de dúvidas** para que possamos ajudá-lo(a) na plena compreensão do Direito Constitucional; 2) gostaria de **receber sua avaliação** acerca da nossa aula. Isso é muito importante para nós.

Fique com Deus, fortíssimo abraço e bons estudos.

## RESUMO

**Conceito:** são os princípios estruturantes do Estado Brasileiro escolhidos pelo Poder Constituinte originário (aquele que redigiu a nossa atual Constituição Federal) e previstos nos citados arts. 1º ao 4º..

**Princípio Federativo:** A federação como Forma de Estado caracteriza-se pela união indissolúvel de entidades políticas (União, Estados-membros, Distrito Federal e Municípios) dotadas de plena autonomia política. Dizer que as entidades federativas (União, Estados-membros, Distrito Federal e Municípios) são dotadas de autonomia política é afirmar que possuem quatro capacidades: 1) auto-organização - capacidade das entidades federativas de se auto-organizarem por meio das Constituições e Leis Orgânicas; 2) autogoverno - capacidade das entidades federativas de estruturarem os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; 3) auto-legislação: capacidade das entidades políticas de criar normas jurídicas gerais e abstratas; 4) autoadministração: capacidade das entidades federativas de administrar a coisa pública sob sua gestão, especialmente servidores e bens.

**Características da Federação Brasileira:** podemos afirmar que a federação brasileira é de 3º grau, por segregação, cooperativa e assimétrica. O Brasil possui um federalismo de 3º grau porque é formado por três níveis: a) um nível nacional: exercido pela União; b) um nível regional: exercido pelos Estados-membros; c) um nível local: exercido pelos Municípios. Por sua vez, a federação brasileira é formada por segregação porque éramos um Estado unitário (CF de 1824) e houve uma descentralização política do Poder (CF de 1891), dando origem ao surgimento de outros entes regionais autônomos. Conforme aponta a doutrina, trata-se de movimento centrífugo (para fora) de formação estatal e distribuição do poder. Somos, ainda, uma federação cooperativa, na medida em que não há uma rígida divisão de competências entre o ente de maior grau (União) e os demais entes federados (Estados-membros, Distrito Federal e Municípios). Por fim, no federalismo assimétrico (como o nosso), a Constituição parte da premissa de que há sérias desigualdades socioeconômicas entre os Estados-membros e exige um tratamento diferenciado na busca da igualdade entre os componentes da federação.

**Princípio Republicano:** O princípio republicano define a forma de governo adotada pelo Brasil. Encontra-se previsto no *caput* do art. 1º, que traz o nome do Estado brasileiro – Re-

pública Federativa do Brasil. É uma forma de governo fundada na necessidade de eleição, no cumprimento de mandato (uma vez que, na República, exige-se alternância no poder) e no dever de prestar contas.

**Princípio do Estado Democrático de Direito:** o Estado de Direito é aquele que se submete às leis vigentes. Por sua vez, o Estado Democrático é aquele que respeita a soberania popular, a vontade geral da nação. Fundamenta-se na noção de governo do povo, pelo povo e para o povo.

**Princípio da Soberania Popular:** soberania popular significa que o poder pertence ao povo.

**Princípio da Separação dos Poderes:** são Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

**Sistema de Freios e Contrapesos:** é um mecanismo de controles recíprocos entre os Poderes a ser exercido nos limites previstos na Constituição, com a finalidade de garantir entre eles uma convivência harmônica. A Constituição Brasileira adotou o sistema de freios e contrapesos (também chamado de *checks and balances*).

**Funções Típicas e Atípicas:** a visão moderna da separação dos Poderes não impede que cada Poder da República (Legislativo, Executivo ou Judiciário) exerça atipicamente (de forma secundária), além de sua função típica (preponderante), funções atribuídas a outro Poder. Por exemplo, o Poder Judiciário tem por função típica julgar as lides. Isso não lhe retira a possibilidade de exercer a função atípica de legislar, elaborando seus regimentos internos (art. 96, I, a), assim como a função atípica de administrar as pessoas e bens que integram os seus órgãos. Por sua vez, o Poder Legislativo tem por funções típicas legislar e fiscalizar, exercendo atipicamente a função de julgar crimes de responsabilidade, conforme o art. 52, I e II, bem como administrar a coisa pública sob sua gerência. Já o Poder Executivo, tem por função típica administrar, o que não lhe retira a possibilidade de julgar processos administrativos e legislar, elaborando medidas provisórias, leis delegadas e decretos autônomos.

**Fundamentos do Estado Brasileiro:** I – a soberania; II – a cidadania; III – a dignidade da pessoa humana; IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; V – o pluralismo político.

**Objetivos Fundamentais do Estado Brasileiro:** I – construir uma sociedade livre, justa e solidária; II – garantir o desenvolvimento nacional; III – erradicar a pobreza e a marginaliza-

ção e reduzir as desigualdades sociais e regionais; IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

**Princípios Regentes nas Relações Internacionais:** I – independência nacional; II – prevalência dos direitos humanos; III – autodeterminação dos povos; IV – não intervenção; V – igualdade entre os Estados; VI – defesa da paz; VII – solução pacífica dos conflitos; VIII – repúdio ao terrorismo e ao racismo; IX – cooperação entre os povos para o progresso da humanidade; X – concessão de asilo político. Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

## QUESTÕES DE CONCURSO

**QUESTÃO 1** (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO/POLICIAL LEGISLATIVO/2019) A República Federativa do Brasil é formada pela união indissolúvel de

- a) Distrito Federal e Mercosul.
- b) estados, municípios e Distrito Federal.
- c) Legislativo, Executivo e Judiciário.
- d) Câmara dos Deputados, Senado e Assembleias Legislativas Estaduais.
- e) Supremo Tribunal Federal e Tribunais de Justiça dos Estados.

**QUESTÃO 2** (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO/POLICIAL LEGISLATIVO/2019) Constitui-se objetivo fundamental da República Federativa do Brasil

- a) prestar auxílio financeiro direito aos países vizinhos.
- b) declarar estado de guerra, quando houver impasse entre Estados.
- c) decretar intervenção em municípios com mais de 100.000 habitantes.
- d) fiscalizar as Assembleias Legislativas estaduais.
- e) construir uma sociedade livre, justa e solidária.

**QUESTÃO 3** (UFPB/ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO/2019) Nos termos da Constituição Federal de 1988, constitui objetivo fundamental da República Federativa do Brasil

- a) construir uma sociedade livre, justa e soberana.
- b) garantir o desenvolvimento nacional e internacional.
- c) promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.
- d) garantir o singularismo político.
- e) radicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.

**QUESTÃO 4** (UFPB/TECNÓLOGO FORMAÇÃO GESTÃO PÚBLICA/2019) Há, basicamente, duas formas de Estado: o Estado Unitário e o Estado Federativo. Sobre essas formas, é correto afirmar que

- a) pelo Estado Unitário, o país é governado por entes subnacionais que integram o território.
- b) o Estado Federativo conta com unidades subnacionais autônomas, com governo próprio, com competências estabelecidas pela Constituição do país e que não podem ser revogadas pelo governo central.
- c) o Estado Federativo é governado a partir do governo central que, embora possa delegar poderes a níveis inferiores de governo, chamados unidades subnacionais, detém a autoridade para revogar essa delegação e retomar esse poder quando necessário.
- d) no Estado Federativo, só há subdivisões territoriais com fins meramente administrativos, isto é, sem qualquer autonomia política, uma vez que as unidades subnacionais podem ser criadas ou extintas e ter seus poderes modificados pelo governo central.
- e) o Estado Unitário se traduz na reunião de várias unidades de governo, cada qual com uma certa independência e autonomia interna, mas obedecendo todos a uma Constituição única.

**QUESTÃO 5** (PREFEITURA DE RECIFE-PE/ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA/2019) Segundo o artigo 4º da Constituição Federal brasileira, a República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais por diversos princípios, NÃO sendo um desses princípios a

- a) garantia do desenvolvimento nacional.
- b) independência nacional.
- c) autodeterminação dos povos.
- d) não intervenção.
- e) concessão de asilo político.

**QUESTÃO 6** (POLÍCIA CIVIL-ES/ESCRIVÃO DE POLÍCIA/2019) São formas de governo:

- a) Presidencialismo e Parlamentarismo.
- b) Monarquia e República.
- c) Estado liberal e Estado social.
- d) Estado unitário e Estado federal.
- e) Democracia e totalitarismo.

**QUESTÃO 7** (PREFEITURA DE NATAL/AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL/2008) Assinale a opção que indica um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil expres-

samente previsto na Constituição Federal que confere amparo constitucional a importantes programas do governo federal que se concretizam por meio da política nacional de assistência social integrando as esferas federal, estadual e municipal.

- a) Garantir a prevalência dos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.
- b) Promover o desenvolvimento internacional.
- c) Erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.
- d) Erradicar o terrorismo e o racismo.
- e) Promover a cooperação entre os povos para o progresso da humanidade.

**QUESTÃO 8**

(CGU/ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE/2008) A República Federativa do Brasil possui fundamentos e as relações internacionais do País devem ser regidas por princípios. Assinale a única opção que contempla um fundamento da República e um princípio que deve reger as relações internacionais do Brasil.

- a) Soberania e dignidade da pessoa humana.
- b) Prevalência dos direitos humanos e independência nacional.
- c) Cidadania e valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.
- d) Pluralismo político e repúdio ao terrorismo e ao racismo.
- e) Defesa da paz e solução pacífica dos conflitos.

**QUESTÃO 9**

(TRE-PA/TÉCNICO JUDICIÁRIO/2011) A Constituição brasileira apresenta como seus fundamentos

- a) o respeito à liberdade de qualquer cidadão de ser candidato a cargo político.
- b) a defesa da cidadania, soberania e dignidade da pessoa humana.
- c) a existência de partidos políticos que possam disputar eleições pelo critério majoritário.
- d) a construção de uma sociedade que valorize o capital intelectual do ser humano.
- e) a construção de uma sociedade que seja uniforme no que diz respeito à composição de sua população.

**QUESTÃO 10**

(TRE-SP/TÉCNICO JUDICIÁRIO ADMINISTRATIVO/2012) O mecanismo pelo qual os Ministros do Supremo Tribunal Federal são nomeados pelo Presidente da República, após aprovação da escolha pelo Senado Federal, decorre do princípio constitucional da

- a) separação de poderes.
- b) soberania.
- c) cidadania.
- d) inafastabilidade do Poder Judiciário.
- e) solução pacífica dos conflitos.

**QUESTÃO 11** (TRE-PR/TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA/2012) A Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos, assinada por Estados do continente africano em 1981, enuncia, em seu artigo 20, que todo povo tem um direito imprescritível e inalienável, pelo qual determina livremente seu estatuto político e garante seu desenvolvimento econômico e social pelo caminho que livremente escolheu. Na Constituição da República Federativa do Brasil, o teor de referido enunciado encontra equivalência no princípio de regência das relações internacionais de:

- a) repúdio ao terrorismo e ao racismo.
- b) construção de uma sociedade livre, justa e solidária.
- c) erradicação da pobreza e da marginalização.
- d) autodeterminação dos povos.
- e) concessão de asilo político.

**QUESTÃO 12** (DPE-RS/DEFENSOR PÚBLICO DE CLASSE INICIAL/2011) O ideal preconizado na Constituição Federal de 1988 é o de instituir um Estado Democrático de Direito, cujo ponto de equilíbrio são os direitos fundamentais, que também limitam o poder estatal. Vários de seus dispositivos indicam o cidadão como um dos maiores protagonistas na tomada de decisões relevantes para o País, por isso ela também é denominada de Constituição Cidadã. Na prática, porém, a participação popular ainda é incipiente, tanto que poucas são as leis de iniciativa popular. De acordo com tais aspectos, é correto afirmar que

- a) a Constituição Federal contempla um modelo de democracia participativa, também denominada semidireta.
- b) a participação popular é exercida através do sufrágio universal, garantido a todos, sem exceção, bem como por meio do referendo.



- c) todo o poder emana do povo, que o exerce sempre por meio de representantes eleitos pelo voto secreto.
- d) a iniciativa popular propriamente dita consiste, no âmbito federal, na apresentação de projeto de lei ao Congresso Nacional, subscrito por 1% do eleitorado nacional, distribuído por pelo menos dez Estados Federados, com não menos de 0,3% dos eleitores de cada um deles.
- e) a competência para autorizar referendo e convocar plebiscito é privativa do Congresso Nacional e é materializada por meio de resolução.

**QUESTÃO 13** (MPOG/ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/2013) Em face do contido na Constituição da República, é correto afirmar que o tema da erradicação da pobreza

- a) constitui um direito social.
- b) constitui um objetivo fundamental.
- c) constitui um direito e garantia individual.
- d) não se encontra explicitada na norma constitucional.
- e) constitui um princípio decorrente da nacionalidade.

**QUESTÃO 14** (DPE-BA/DEFENSOR PÚBLICO/2016) De acordo com disposição expressa da Constituição Federal, a República Federativa do Brasil tem como fundamento

- a) estado social de direito.
- b) defesa da paz.
- c) soberania.
- d) prevalência dos direitos humanos.
- e) desenvolvimento nacional.

**QUESTÃO 15** (TRT-3ª/ANALISTA/2015) São fundamentos constitucionais expressos da República Federativa do Brasil:

- a) soberania; cidadania; dignidade da pessoa humana; monopólio da economia estratégica; bicameralismo.
- b) soberania; cidadania; dignidade da pessoa humana; valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; pluralismo político.

- c) dignidade da pessoa humana; valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; centralismo político e democrático; defesa da família.
- d) cidadania; livre iniciativa; pluricameralismo; defesa da propriedade privada; defesa da família.
- e) dignidade da pessoa humana; valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; monopólio da economia estratégica; defesa social; defesa do meio ambiente.

**QUESTÃO 16** (TRF-3ª/TÉCNICO/2015) A dignidade da pessoa humana, no âmbito da Constituição Brasileira de 1988, deve ser entendida como

- a) uma exemplificação do princípio de cooperação entre os povos para o progresso da humanidade reconhecida pela Constituição.
- b) um direito individual garantido somente aos brasileiros natos.
- c) uma decorrência do princípio constitucional da soberania do Estado Brasileiro.
- d) um direito social decorrente de convenção internacional ratificada pelo Estado Brasileiro.
- e) um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito da República Federativa do Brasil.

**QUESTÃO 17** (DPE-RS/TÉCNICO/2013) O *caput* do artigo 1º da Constituição Federal prescreve que "A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:...". Dentre as possíveis conclusões que se podem extrair do *caput* do artigo 1º da Constituição Federal, está aquela segundo a qual

- a) os Estados, Municípios e Distrito Federal são Estados Nacionais soberanos e regem-se pelo princípio democrático.
- b) os Estados, Municípios e Distrito Federal podem desmembrar-se desde que para constituírem um novo Estado nacional regido pelo princípio democrático.
- c) o Brasil é um Estado Federal, do qual são membros os Estados, Municípios e o Distrito Federal.
- d) são Poderes independentes e harmônicos entre si o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.
- e) a Administração Pública, direta e indireta, deve pautar-se pelo princípio da impessoalidade.

**QUESTÃO 18** (TRT-14ª/TÉCNICO/2015) NÃO constitui objetivo fundamental da República Federativa do Brasil, previsto expressamente na Constituição Federal,

- a) construir uma sociedade livre, justa e solidária.
- b) garantir o desenvolvimento nacional.
- c) erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.
- d) captar tributos mediante fiscalização da Receita Federal.
- e) promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

**QUESTÃO 19** (TRF-4ª/ANALISTA/2010) NÃO constitui princípio que rege a República Federativa do Brasil nas suas relações internacionais, previsto na Constituição Federal:

- a) concessão de asilo político.
- b) independência nacional.
- c) repúdio ao terrorismo e ao racismo.
- d) autodeterminação dos povos.
- e) busca de integração econômica.

**QUESTÃO 20** (TRF-5ª/ANALISTA/2008) Nas suas relações internacionais, a República Federativa do Brasil rege-se, dentre outros, pelo princípio da

- a) dependência nacional e do pluralismo político.
- b) intervenção e da cidadania.
- c) autodeterminação dos povos.
- d) solução bélica dos conflitos e da soberania.
- e) vedação de asilo político.

**QUESTÃO 21** (TRT-18ª/TÉCNICO/2008) Quanto aos Princípios Fundamentais, considere:

- I – A República Federativa do Brasil, formada pela união dissolúvel dos Estados e dos Municípios, constitui-se em Estado Democrático de Direito.
- II – São Poderes da União, dependentes entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.
- III – Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil.
- IV – A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelo princípio da concessão de asilo político.

Está INCORRETO o que consta APENAS em

- a) I e IV.
- b) I e II.
- c) III e IV.
- d) II e III.
- e) II e IV.

**QUESTÃO 22** (TRT-23ª/ANALISTA/2008) O pluralismo político é um dos

- a) princípios da administração pública direta e indireta.
- b) objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil.
- c) fundamentos da República Federativa do Brasil.
- d) princípios norteadores da República Federativa do Brasil nas suas relações internacionais.
- e) direitos sociais assegurados pela Constituição Federal do Brasil.

**QUESTÃO 23** (MPE-PB/TÉCNICO/2015) Considere:

- I – Pluralismo político.
- II – Soberania.
- III – Independência nacional.
- IV – Prevalência dos direitos humanos.
- V – Não intervenção.

De acordo com a Constituição Federal, a República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos princípios indicados APENAS em

- a) II, IV e V.
- b) I e II.
- c) II, III e IV.
- d) III, IV e V.
- e) I, III, IV e V.

**QUESTÃO 24** (TRT-5ª/ANALISTA/2013) A Constituição Federal de 1988 é conhecida como "cidadã", uma vez que estabeleceu grandes avanços no que diz respeito às relações sociais.

Nessa lei maior, os valores sociais do trabalho são considerados para a República Federativa do Brasil um

- a) fundamento.
- b) objetivo fundamental.
- c) princípio de relação internacional.
- d) direito supranacional.
- e) dever supranacional.

**QUESTÃO 25** (SEFAZ-MA/TÉCNICO/2016) NÃO consta entre os princípios que regem as relações internacionais da República Federativa do Brasil:

- a) A defesa da paz.
- b) O repúdio ao terrorismo e ao racismo.
- c) A prevalência dos direitos humanos.
- d) A redução das desigualdades regionais na América Latina.
- e) A autodeterminação dos povos.

**QUESTÃO 26** (SEFAZ-MA/AUDITOR/2016) Erradicar a pobreza e a marginalização é

- a) um objetivo fundamental da República Federativa do Brasil.
- b) um fundamento da República Federativa do Brasil.
- c) uma norma constitucional de aplicabilidade imediata e eficácia plena.
- d) uma regra constitucional autoexecutável.
- e) uma competência privativa da União.

**QUESTÃO 27** (EXAME DE OAB/2007.1) Acerca da teoria geral da Constituição Federal, assinale a opção correta.

- a) O constitucionalismo, que pode ser conceituado como o movimento político-social que pretende limitar o poder e estabelecer o rol de direitos e garantias fundamentais, está diretamente relacionado com a ideologia socialista do início da primeira metade do século XX.
- b) O poder constituinte derivado decorrente é caracterizado essencialmente pela sua ausência de vinculação a qualquer regra anterior, pela sua autonomia e pela sua incondicionalidade.

- c) O poder de reforma está limitado às chamadas cláusulas pétreas, entre as quais se inclui a proibição de mudança do voto majoritário ou proporcional pelo voto distrital misto.
- d) O valor social do trabalho e da livre iniciativa é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil.

**QUESTÃO 28** (XVII EXAME DE ORDEM UNIFICADO) A discussão a respeito das funções executiva, legislativa e judiciária parece se acirrar em torno dos limites do seu exercício pelos três tradicionais Poderes. Nesse sentido, sobre a estrutura adotada pela Constituição brasileira de 1988, assinale a afirmativa correta.

- a) O exercício da função legislativa é uma atribuição concedida exclusivamente ao Poder Legislativo, como decorrência natural de ser considerado o Poder que mais claramente representa o regime democrático.
- b) O exercício da função jurisdicional é atribuição privativa do Poder Judiciário, embora se possa dizer que o Poder Executivo, no uso do seu poder disciplinar, também faça uso da função jurisdicional.
- c) O exercício de funções administrativas, judiciárias e legislativas deve respeitar a mais estrita divisão de funções, não existindo possibilidade de que um Poder venha a exercer, atipicamente, funções afetas a outro Poder.
- d) A produção de efeitos pelas normas elaboradas pelos Poderes Legislativo e Executivo pode ser limitada pela atuação do Poder Judiciário, no âmbito de sua atuação típica de controlar a constitucionalidade ou a legalidade das normas do sistema.

**QUESTÃO 29** (MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/ANALISTA MINISTERIAL/2019) Tendo em vista a doutrina dos freios e contrapesos e o princípio constitucional de que os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário são independentes e harmônicos entre si, é correto afirmar que interferências de um Poder sobre outro são

- a) totalmente vedadas pela Constituição Federal de 1988, que dispõe que cada Poder deve exercer funções exclusivas: o Executivo administra; o Legislativo legisla; e o Judiciário julga.
- b) autorizadas pela Constituição Federal de 1988 quando legítimas, como, por exemplo, a possibilidade de veto do Poder Executivo a projetos de lei do Poder Legislativo.

- c) previstas exclusivamente em legislação ordinária, como, por exemplo, a possibilidade de controle judicial sobre atos administrativos do Poder Executivo.
- d) amplamente autorizadas pela Constituição Federal de 1988, sobretudo quando ocorre abuso de um dos Poderes, caso em que os demais Poderes podem adotar as formas de controle cabíveis, entre as previstas em lei.
- e) permitidas pela Constituição Federal de 1988 quando legítimas, como, por exemplo, o controle judicial de ofício sobre projetos de lei do Poder Legislativo.

**QUESTÃO 30** (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ/TÉCNICO JUDICIÁRIO/2019) É fundamento da República Federativa do Brasil

- a) a erradicação da pobreza.
- b) a promoção do bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor e quaisquer outras formas de discriminação.
- c) a construção de uma sociedade livre, justa e solidária.
- d) a forma democrática de Estado.
- e) a dignidade da pessoa humana.

**QUESTÃO 31** (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS/TITULAR DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAL SUPERIOR/2019) O Estado brasileiro deve obediência irrestrita à própria Constituição, mas, ainda assim, assumiu, nos termos desse estatuto político, o compromisso de reger-se, nas suas relações internacionais, pelo princípio da

- a) prevalência dos direitos humanos.
- b) erradicação de todas as formas de discriminação.
- c) dignidade da pessoa humana.
- d) redução das desigualdades regionais.
- e) inviolabilidade do direito à segurança.

**QUESTÃO 32** (CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO-PB/TÉCNICO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO/2018) Conforme o princípio democrático, todo o poder emana do povo, que o exerce diretamente ou por meio de representantes eleitos.

**QUESTÃO 33** (CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO-PB/TÉCNICO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO/2018) Erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais constituem objetivos da República Federativa do Brasil expressos na CF.

**QUESTÃO 34** (CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO-PB/TÉCNICO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO/2018) A soberania, que consiste em um poder político supremo e independente, é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil.

**QUESTÃO 35** (TRIBUNAL DE CONTAS MUNICIPAL-BA/AUDITOR ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA/2018) O princípio fundamental da Constituição que consiste em fundamento da República Federativa do Brasil, de eficácia plena, e que não alcança seus entes internos é

- a) o pluralismo político.
- b) a soberania.
- c) o conjunto dos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.
- d) a prevalência dos direitos humanos.
- e) a dignidade da pessoa humana.

**QUESTÃO 36** (INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL/AUXILIAR/2018) No Brasil, as proibições constitucionais de tortura e tratamento desumano decorrem do fundamento da dignidade da pessoa humana.

**QUESTÃO 37** (INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL/AUXILIAR/2018) São princípios da República Federativa do Brasil, dentre outros, a defesa da paz, da igualdade entre estados e da prevalência dos direitos humanos.

**QUESTÃO 38** (MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ/ANALISTA MINISTERIAL/2018) Em casos excepcionais, é admitido o direito de secessão aos estados da Federação.

**QUESTÃO 39** (MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ/ANALISTA MINISTERIAL/2018) Ao ser estabelecido, no texto constitucional, que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário são independentes e harmônicos entre si, assimilaram-se ao ordenamento jurídico brasileiro as



teorias da separação de poderes e de freios e contrapesos, desenvolvidas por Maquiavel, na obra O Príncipe.

**QUESTÃO 40** (MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ/TÉCNICO MINISTERIAL/2018) A defesa da paz e a solução pacífica de conflitos são fundamentos da República Federativa do Brasil.

**QUESTÃO 41** (SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL/TÉCNICO TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL/2018) É fundamento da República Federativa do Brasil

- a) a igualdade entre homens e mulheres.
- b) a defesa da paz.
- c) o valor social da livre iniciativa.
- d) o repúdio ao racismo.
- e) a solução pacífica de conflitos.

**QUESTÃO 42** (PGE-PE/ANALISTA JUDICIÁRIO DE PROCURADORIA/2019) O princípio da separação dos poderes, que rege o ordenamento jurídico brasileiro, é originário da teoria de freios e contrapesos, desenvolvida na obra O príncipe, de Maquiavel.

**QUESTÃO 43** (CNJ/ANALISTA JUDICIÁRIO ANÁLISE DE SISTEMAS/2013) A República Federativa do Brasil rege-se, nas suas relações internacionais, pelos seguintes princípios: independência nacional; prevalência dos direitos humanos; autodeterminação dos povos; não intervenção; igualdade entre os Estados; defesa da paz; solução pacífica dos conflitos; repúdio ao terrorismo e ao racismo; cooperação entre os povos para o progresso da humanidade; e concessão de asilo político.

**QUESTÃO 44** (CNJ/ANALISTA JUDICIÁRIO ANÁLISE DE SISTEMAS/2013) É fundamento da República Federativa do Brasil a construção de uma sociedade livre, justa e solidária.

**QUESTÃO 45** (MPU/ANALISTA/2013) A CF instituiu mecanismos de freios e contrapesos, de modo a concretizar-se a harmonia entre os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, como, por exemplo, a possibilidade de que o Poder Judiciário declare a inconstitucionalidade das leis.

**QUESTÃO 46** (MS/ADMINISTRADOR/2013) Promover o bem de todos, erradicar a pobreza e garantir o desenvolvimento nacional são objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil expressos no texto da Constituição Federal de 1988.

**QUESTÃO 47** (MS/ADMINISTRADOR/2013) A República Federativa do Brasil rege-se em suas relações internacionais de acordo com o princípio da não intervenção.

**QUESTÃO 48** (DPRF/POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL/2013) O mecanismo denominado sistema de freios e contrapesos é aplicado, por exemplo, no caso da nomeação dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), atribuição do presidente da República e dependente da aprovação pelo Senado Federal.

**QUESTÃO 49** (DPRF/POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL/2013) Decorre do princípio constitucional fundamental da independência e harmonia entre os poderes a impossibilidade de que um poder exerça função típica de outro, não podendo, por exemplo, o Poder Judiciário exercer a função administrativa.

**QUESTÃO 50** (MC/TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/2013) A independência entre os poderes é limitada, haja vista que a CF prevê a interferência legítima de um poder sobre o outro, nos limites estabelecidos constitucionalmente.

## GABARITO

- |       |       |
|-------|-------|
| 1. b  | 28. d |
| 2. e  | 29. b |
| 3. c  | 30. e |
| 4. b  | 31. a |
| 5. a  | 32. C |
| 6. b  | 33. C |
| 7. c  | 34. C |
| 8. d  | 35. b |
| 9. b  | 36. C |
| 10. a | 37. C |
| 11. d | 38. E |
| 12. a | 39. E |
| 13. b | 40. E |
| 14. c | 41. c |
| 15. b | 42. E |
| 16. e | 43. C |
| 17. c | 44. E |
| 18. d | 45. C |
| 19. e | 46. C |
| 20. c | 47. C |
| 21. b | 48. C |
| 22. c | 49. E |
| 23. d | 50. C |
| 24. a |       |
| 25. d |       |
| 26. a |       |
| 27. d |       |

## GABARITO COMENTADO

---

**QUESTÃO 1** (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO/POLICIAL LEGISLATIVO/2019) A República Federativa do Brasil é formada pela união indissolúvel de

- a) Distrito Federal e Mercosul.
- b) estados, municípios e Distrito Federal.
- c) Legislativo, Executivo e Judiciário.
- d) Câmara dos Deputados, Senado e Assembleias Legislativas Estaduais.
- e) Supremo Tribunal Federal e Tribunais de Justiça dos Estados.

**Letra b.**

É o que está previsto no art. 1º, *caput*, segundo o qual "a República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos **Estados e Municípios e do Distrito Federal**".

---

**QUESTÃO 2** (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO/POLICIAL LEGISLATIVO/2019) Constitui-se objetivo fundamental da República Federativa do Brasil

- a) prestar auxílio financeiro direito aos países vizinhos.
- b) declarar estado de guerra, quando houver impasse entre Estados.
- c) decretar intervenção em municípios com mais de 100.000 habitantes.
- d) fiscalizar as Assembleias Legislativas estaduais.
- e) construir uma sociedade livre, justa e solidária.

**Letra e.**

É o que estabelece o art. 3º, inc. I, para quem constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I – construir uma sociedade livre, justa e solidária [...].

---

**QUESTÃO 3** (UFPB/ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO/2019) Nos termos da Constituição Federal de 1988, constitui objetivo fundamental da República Federativa do Brasil

- a) construir uma sociedade livre, justa e soberana.
- b) garantir o desenvolvimento nacional e internacional.
- c) promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.
- d) garantir o singularismo político.
- e) radicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.

**Letra c.**

Segundo o art. 3º, IV, constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

**QUESTÃO 4** (UFPB/TECNÓLOGO FORMAÇÃO GESTÃO PÚBLICA/2019) Há, basicamente, duas formas de Estado: o Estado Unitário e o Estado Federativo. Sobre essas formas, é correto afirmar que

- a) pelo Estado Unitário, o país é governado por entes subnacionais que integram o território.
- b) o Estado Federativo conta com unidades subnacionais autônomas, com governo próprio, com competências estabelecidas pela Constituição do país e que não podem ser revogadas pelo governo central.
- c) o Estado Federativo é governado a partir do governo central que, embora possa delegar poderes a níveis inferiores de governo, chamados unidades subnacionais, detém a autoridade para revogar essa delegação e retomar esse poder quando necessário.
- d) no Estado Federativo, só há subdivisões territoriais com fins meramente administrativos, isto é, sem qualquer autonomia política, uma vez que as unidades subnacionais podem ser criadas ou extintas e ter seus poderes modificados pelo governo central.
- e) o Estado Unitário se traduz na reunião de várias unidades de governo, cada qual com uma certa independência e autonomia interna, mas obedecendo todos a uma Constituição única.

**Letra b.**

A federação como forma de Estado caracteriza-se pela união indissolúvel de entidades políticas (União, estados-membros, Distrito Federal e municípios) dotadas de plena autonomia política. A repartição regional de poderes autônomos constitui o cerne do conceito de estado federal. Dizer que as entidades federativas (União, estados-membros, Distrito Federal e municípios) são dotadas de autonomia política é afirmar que possuem quatro capacidades:

- Auto-organização: capacidade das entidades federativas de se auto-organizarem por meio das Constituições e Leis Orgânicas;
- Autogoverno: capacidade das entidades federativas de estruturarem os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;
- Autolegislação: capacidade das entidades políticas de criar normas jurídicas gerais e abstratas;
- Autoadministração: capacidade das entidades federativas de administrar a coisa pública sob sua gestão, especialmente servidores e bens.

**QUESTÃO 5**

(PREFEITURA DE RECIFE-PE/ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA/2019) Segundo

o artigo 4º da Constituição Federal brasileira, a República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais por diversos princípios, NÃO sendo um desses princípios a

- a) garantia do desenvolvimento nacional.
- b) independência nacional.
- c) autodeterminação dos povos.
- d) não intervenção.
- e) concessão de asilo político.

**Letra a.**

A garantia do desenvolvimento nacional é um objetivo fundamental previsto no art. 3º, II.

**QUESTÃO 6**

(POLÍCIA CIVIL-ES/ESCRIVÃO DE POLÍCIA/2019) São formas de governo:

- a) Presidencialismo e Parlamentarismo.

- b) Monarquia e República.
- c) Estado liberal e Estado social.
- d) Estado unitário e Estado federal.
- e) Democracia e totalitarismo.

**Letra b.**

A forma de governo refere-se à maneira pela qual se dá a instituição do poder na sociedade e como se dá a relação entre governantes e governados. As formas de governo são: República ou Monarquia.

---

**QUESTÃO 7** (PREFEITURA DE NATAL/AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL/2008) Assinale a opção que indica um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil expressamente previsto na Constituição Federal que confere amparo constitucional a importantes programas do governo federal que se concretizam por meio da política nacional de assistência social integrando as esferas federal, estadual e municipal.

- a) Garantir a prevalência dos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.
- b) Promover o desenvolvimento internacional.
- c) Erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.
- d) Erradicar o terrorismo e o racismo.
- e) Promover a cooperação entre os povos para o progresso da humanidade.

**Letra c.**

A questão traz à lume o art. 3º, da CF/1988, para quem constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;
  - II – garantir o desenvolvimento nacional;
  - III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;**
  - IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.
-

**QUESTÃO 8** (CGU/ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE/2008) A República Federativa do Brasil possui fundamentos e as relações internacionais do País devem ser regidas por princípios. Assinale a única opção que contempla um fundamento da República e um princípio que deve reger as relações internacionais do Brasil.

- a) Soberania e dignidade da pessoa humana.
- b) Prevalência dos direitos humanos e independência nacional.
- c) Cidadania e valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.
- d) Pluralismo político e repúdio ao terrorismo e ao racismo.
- e) Defesa da paz e solução pacífica dos conflitos.

**Letra d.**

A presente questão cobrou os incisos do art. 1º, bem como o art. 4º.

---

**QUESTÃO 9** (TRE-PA/TÉCNICO JUDICIÁRIO/2011) A Constituição brasileira apresenta como seus fundamentos

- a) o respeito à liberdade de qualquer cidadão de ser candidato a cargo político.
- b) a defesa da cidadania, soberania e dignidade da pessoa humana.
- c) a existência de partidos políticos que possam disputar eleições pelo critério majoritário.
- d) a construção de uma sociedade que valorize o capital intelectual do ser humano.
- e) a construção de uma sociedade que seja uniforme no que diz respeito à composição de sua população.

**Letra b.**

É a expressão do art. 1º, que assim estabelece que a República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos estados e municípios e do Distrito Federal, constitui-se em estado democrático de direito e tem como fundamentos:

- I – a soberania;
- II – a cidadania;



- III – a dignidade da pessoa humana;
- IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V – o pluralismo político.

- QUESTÃO 10** (TRE-SP/TÉCNICO JUDICIÁRIO ADMINISTRATIVO/2012) O mecanismo pelo qual os Ministros do Supremo Tribunal Federal são nomeados pelo Presidente da República, após aprovação da escolha pelo Senado Federal, decorre do princípio constitucional da
- a) separação de poderes.
  - b) soberania.
  - c) cidadania.
  - d) inafastabilidade do Poder Judiciário.
  - e) solução pacífica dos conflitos.

**Letra a.**

O mecanismo pelo qual os ministros do Supremo Tribunal Federal são nomeados pelo presidente da República, após aprovação da escolha pelo Senado Federal, decorre do princípio constitucional da separação de poderes, previsto no art. 2º, temperado pela **doutrina do sistema de freios e contrapesos**, que se caracteriza como um método de controles recíprocos entre os poderes a ser exercido nos limites previstos na Constituição, privilegiando a independência e a harmonia entre os poderes.

- QUESTÃO 11** (TRE-PR/TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA/2012) A Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos, assinada por Estados do continente africano em 1981, enuncia, em seu artigo 20, que todo povo tem um direito imprescritível e inalienável, pelo qual determina livremente seu estatuto político e garante seu desenvolvimento econômico e social pelo caminho que livremente escolheu. Na Constituição da República Federativa do Brasil, o teor de referido enunciado encontra equivalência no princípio de regência das relações internacionais de:
- a) repúdio ao terrorismo e ao racismo.

- b) construção de uma sociedade livre, justa e solidária.
- c) erradicação da pobreza e da marginalização.
- d) autodeterminação dos povos.
- e) concessão de asilo político.

**Letra d.**

De acordo com o art. 4º, III, a República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

III – autodeterminação dos povos.

**QUESTÃO 12** (DPE-RS/DEFENSOR PÚBLICO DE CLASSE INICIAL/2011) O ideal preconizado na Constituição Federal de 1988 é o de instituir um Estado Democrático de Direito, cujo ponto de equilíbrio são os direitos fundamentais, que também limitam o poder estatal. Vários de seus dispositivos indicam o cidadão como um dos maiores protagonistas na tomada de decisões relevantes para o País, por isso ela também é denominada de Constituição Cidadã. Na prática, porém, a participação popular ainda é incipiente, tanto que poucas são as leis de iniciativa popular. De acordo com tais aspectos, é correto afirmar que

- a) a Constituição Federal contempla um modelo de democracia participativa, também denominada semidireta.
- b) a participação popular é exercida através do sufrágio universal, garantido a todos, sem exceção, bem como por meio do referendo.
- c) todo o poder emana do povo, que o exerce sempre por meio de representantes eleitos pelo voto secreto.
- d) a iniciativa popular propriamente dita consiste, no âmbito federal, na apresentação de projeto de lei ao Congresso Nacional, subscrito por 1% do eleitorado nacional, distribuído por pelo menos dez Estados-Federados, com não menos de 0,3% dos eleitores de cada um deles.
- e) a competência para autorizar referendo e convocar plebiscito é privativa do Congresso Nacional e é materializada por meio de resolução.

**Letra a.**

A Constituição Federal de 1988 contempla um modelo de democracia semidireta, também denominada de participativa, onde há a combinação da democracia representativa com traços de democracia direta, conforme se depreende do art. 1º, parágrafo único, cumulado com o art. 14. Convém destacar que os exemplos de manifestação popular direta nas funções estatais não se restringem ao elenco do art. 14 (plebiscito, referendo e iniciativa popular), a rigor, há outros institutos de participação direta do povo espalhados pelo texto constitucional: a ação popular (art. 5º, LXXIII); a participação no tribunal do júri (art. 5º, XXXVIII); as audiências públicas (art. 58, § 2º, II), o orçamento participativo etc.

---

**QUESTÃO 13** (MPOG/ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/2013) Em face do contido na Constituição da República, é correto afirmar que o tema da erradicação da pobreza

- a) constitui um direito social.
- b) constitui um objetivo fundamental.
- c) constitui um direito e garantia individual.
- d) não se encontra explicitada na norma constitucional.
- e) constitui um princípio decorrente da nacionalidade.

**Letra b.**

**Art. 3º, III, da CF/1988.**

---

**QUESTÃO 14** (DPE-BA/DEFENSOR PÚBLICO/2016) De acordo com disposição expressa da Constituição Federal, a República Federativa do Brasil tem como fundamento

- a) estado social de direito.
- b) defesa da paz.
- c) soberania.
- d) prevalência dos direitos humanos.
- e) desenvolvimento nacional.

**Letra c.**

**Art. 1º, I, da CF/1988.**

---

**QUESTÃO 15** (TRT-3ª/ANALISTA/2015) São fundamentos constitucionais expressos da República Federativa do Brasil:

- a) soberania; cidadania; dignidade da pessoa humana; monopólio da economia estratégica; bicameralismo.
- b) soberania; cidadania; dignidade da pessoa humana; valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; pluralismo político.
- c) dignidade da pessoa humana; valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; centralismo político e democrático; defesa da família.
- d) cidadania; livre iniciativa; pluricameralismo; defesa da propriedade privada; defesa da família.
- e) dignidade da pessoa humana; valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; monopólio da economia estratégica; defesa social; defesa do meio ambiente.

**Letra b.**

**Art. 1º da CF/1988.**

---

**QUESTÃO 16** (TRF-3ª/TÉCNICO/2015) A dignidade da pessoa humana, no âmbito da Constituição Brasileira de 1988, deve ser entendida como

- a) uma exemplificação do princípio de cooperação entre os povos para o progresso da humanidade reconhecida pela Constituição.
- b) um direito individual garantido somente aos brasileiros natos.
- c) uma decorrência do princípio constitucional da soberania do Estado Brasileiro.
- d) um direito social decorrente de convenção internacional ratificada pelo Estado Brasileiro.
- e) um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito da República Federativa do Brasil.

**Letra e.**

**Art. 1º, III, da CF/1988.**

---

**QUESTÃO 17** (DPE-RS/TÉCNICO/2013) O *caput* do artigo 1º da Constituição Federal prescreve que "A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:...". Dentre as possíveis conclusões que se podem extrair do *caput* do artigo 1º da Constituição Federal, está aquela segundo a qual

- a) os Estados, Municípios e Distrito Federal são Estados Nacionais soberanos e regem-se pelo princípio democrático.
- b) os Estados, Municípios e Distrito Federal podem desmembrar-se desde que para constituírem um novo Estado nacional regido pelo princípio democrático.
- c) o Brasil é um Estado Federal, do qual são membros os Estados, Municípios e o Distrito Federal.
- d) são Poderes independentes e harmônicos entre si o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.
- e) a Administração Pública, direta e indireta, deve pautar-se pelo princípio da impessoalidade.

**Letra c.**

A federação brasileira, como forma de estado, caracteriza-se pela união indissolúvel de entidades políticas (União, estados-membros, Distrito Federal e municípios) dotadas de plena autonomia política.

**QUESTÃO 18** (TRT-14ª/TÉCNICO/2015) NÃO constitui objetivo fundamental da República Federativa do Brasil, previsto expressamente na Constituição Federal,

- a) construir uma sociedade livre, justa e solidária.
- b) garantir o desenvolvimento nacional.
- c) erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.
- d) captar tributos mediante fiscalização da Receita Federal.
- e) promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

**Letra d.**

**Art. 3º da CF/1988.**

---

**QUESTÃO 19** (TRF-4ª/ANALISTA/2010) NÃO constitui princípio que rege a República Federativa do Brasil nas suas relações internacionais, previsto na Constituição Federal:

- a) concessão de asilo político.
- b) independência nacional.
- c) repúdio ao terrorismo e ao racismo.
- d) autodeterminação dos povos.
- e) busca de integração econômica.

**Letra e.**

**Art. 4º da CF/1988.**

---

**QUESTÃO 20** (TRF-5ª/ANALISTA/2008) Nas suas relações internacionais, a República Federativa do Brasil rege-se, dentre outros, pelo princípio da

- a) dependência nacional e do pluralismo político.
- b) intervenção e da cidadania.
- c) autodeterminação dos povos.
- d) solução bélica dos conflitos e da soberania.
- e) vedação de asilo político.

**Letra c.**

**Art. 4º, III, da CF/1988.**

---

**QUESTÃO 21** (TRT-18ª/TÉCNICO/2008) Quanto aos Princípios Fundamentais, considere:

- I – A República Federativa do Brasil, formada pela união dissolúvel dos Estados e dos Municípios, constitui-se em Estado Democrático de Direito.
- II – São Poderes da União, dependentes entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.
- III – Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil.
- IV – A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelo princípio da concessão de asilo político.

Está INCORRETO o que consta APENAS em

- a) I e IV.
- b) I e II.
- c) III e IV.
- d) II e III.
- e) II e IV.

**Letra b.**

**I – Errado.** Segundo o art. 1º, *caput*, da CF/1988, a união é indissolúvel;

**II – Errado.** De acordo com o art. 2º, da CF/1988, os poderes são independentes entre si.

**QUESTÃO 22** (TRT-23ª/ANALISTA/2008) O pluralismo político é um dos

- a) princípios da administração pública direta e indireta.
- b) objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil.
- c) fundamentos da República Federativa do Brasil.
- d) princípios norteadores da República Federativa do Brasil nas suas relações internacionais.
- e) direitos sociais assegurados pela Constituição Federal do Brasil.

**Letra c.**

**Art. 1º, V, da CF/1988.**

**QUESTÃO 23** (MPE-PB/TÉCNICO/2015) Considere:

- I – Pluralismo político.
- II – Soberania.
- III – Independência nacional.
- IV – Prevalência dos direitos humanos.
- V – Não intervenção.

De acordo com a Constituição Federal, a República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos princípios indicados APENAS em

- a) II, IV e V.
- b) I e II.
- c) II, III e IV.
- d) III, IV e V.
- e) I, III, IV e V.

**Letra d.**

**Art. 4º da CF/1988.**

---

**QUESTÃO 24** (TRT-5ª/ANALISTA/2013) A Constituição Federal de 1988 é conhecida como "cidadã", uma vez que estabeleceu grandes avanços no que diz respeito às relações sociais. Nessa lei maior, os valores sociais do trabalho são considerados para a República Federativa do Brasil um

- a) fundamento.
- b) objetivo fundamental.
- c) princípio de relação internacional.
- d) direito supranacional.
- e) dever supranacional.



**Letra a.**

**Art. 1º, da CF/1988.**

---

**QUESTÃO 25** (SEFAZ-MA/TÉCNICO/2016) NÃO consta entre os princípios que regem as relações internacionais da República Federativa do Brasil:

- a) A defesa da paz.
- b) O repúdio ao terrorismo e ao racismo.
- c) A prevalência dos direitos humanos.
- d) A redução das desigualdades regionais na América Latina.
- e) A autodeterminação dos povos.

**Letra d.**

**Art. 4º da CF/1988.**

---

**QUESTÃO 26** (SEFAZ-MA/AUDITOR/2016) Erradicar a pobreza e a marginalização é

- a) um objetivo fundamental da República Federativa do Brasil.
- b) um fundamento da República Federativa do Brasil.
- c) uma norma constitucional de aplicabilidade imediata e eficácia plena.
- d) uma regra constitucional autoexecutável.
- e) uma competência privativa da União.

**Letra a.**

**Art. 3º, III, da CF/1988.**

---

**QUESTÃO 27** (EXAME DE OAB/2007.1) Acerca da teoria geral da Constituição Federal, assinale a opção correta.

- a) O constitucionalismo, que pode ser conceituado como o movimento político-social que pretende limitar o poder e estabelecer o rol de direitos e garantias fundamentais, está diretamente relacionado com a ideologia socialista do início da primeira metade do século XX.

- b) O poder constituinte derivado decorrente é caracterizado essencialmente pela sua ausência de vinculação a qualquer regra anterior, pela sua autonomia e pela sua incondicionalidade.
- c) O poder de reforma está limitado às chamadas cláusulas pétreas, entre as quais se inclui a proibição de mudança do voto majoritário ou proporcional pelo voto distrital misto.
- d) O valor social do trabalho e da livre iniciativa é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil.

**Letra d.**

Os fundamentos da República Federativa do Brasil estão previstos no art. 1º, da CF/1988:

[...] a República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como **fundamentos**:

- I – a soberania;
- II – a cidadania;
- III – a dignidade da pessoa humana;
- IV – **os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa**;
- V – o pluralismo político.

**QUESTÃO 28** (XVII EXAME DE ORDEM UNIFICADO) A discussão a respeito das funções executiva, legislativa e judiciária parece se acirrar em torno dos limites do seu exercício pelos três tradicionais Poderes. Nesse sentido, sobre a estrutura adotada pela Constituição brasileira de 1988, assinale a afirmativa correta.

- a) O exercício da função legislativa é uma atribuição concedida exclusivamente ao Poder Legislativo, como decorrência natural de ser considerado o Poder que mais claramente representa o regime democrático.
- b) O exercício da função jurisdicional é atribuição privativa do Poder Judiciário, embora se possa dizer que o Poder Executivo, no uso do seu poder disciplinar, também faça uso da função jurisdicional.
- c) O exercício de funções administrativas, judiciárias e legislativas deve respeitar a mais estrita divisão de funções, não existindo possibilidade de que um Poder venha a exercer, atipicamente, funções afetas a outro Poder.

**d)** A produção de efeitos pelas normas elaboradas pelos Poderes Legislativo e Executivo pode ser limitada pela atuação do Poder Judiciário, no âmbito de sua atuação típica de controlar a constitucionalidade ou a legalidade das normas do sistema.

**Letra d.**

É função típica do poder judiciário julgar, o que inclui o controle de constitucionalidade das normas elaboradas pelos poderes legislativo e executivo.

---

**QUESTÃO 29** (MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/ANALISTA MINISTERIAL/2019) Tendo em vista a doutrina dos freios e contrapesos e o princípio constitucional de que os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário são independentes e harmônicos entre si, é correto afirmar que interferências de um Poder sobre outro são

- a)** totalmente vedadas pela Constituição Federal de 1988, que dispõe que cada Poder deve exercer funções exclusivas: o Executivo administra; o Legislativo legisla; e o Judiciário julga.
- b)** autorizadas pela Constituição Federal de 1988 quando legítimas, como, por exemplo, a possibilidade de veto do Poder Executivo a projetos de lei do Poder Legislativo.
- c)** previstas exclusivamente em legislação ordinária, como, por exemplo, a possibilidade de controle judicial sobre atos administrativos do Poder Executivo.
- d)** amplamente autorizadas pela Constituição Federal de 1988, sobretudo quando ocorre abuso de um dos Poderes, caso em que os demais Poderes podem adotar as formas de controle cabíveis, entre as previstas em lei.
- e)** permitidas pela Constituição Federal de 1988 quando legítimas, como, por exemplo, o controle judicial de ofício sobre projetos de lei do Poder Legislativo.

**Letra b.**

O sistema de freios e contrapesos (ou *checks and balances*) permite a interferência de um poder sobre outro nos limites autorizadas pela Constituição Federal de 1988, como, por exemplo, a possibilidade de veto do poder executivo a projetos de lei do poder legislativo.

---

**QUESTÃO 30** (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ/TÉCNICO JUDICIÁRIO/2019) É fundamento da República Federativa do Brasil

- a) a erradicação da pobreza.
- b) a promoção do bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor e quaisquer outras formas de discriminação.
- c) a construção de uma sociedade livre, justa e solidária.
- d) a forma democrática de Estado.
- e) a dignidade da pessoa humana.

**Letra e.**

**Art. 1º da CF/1988.**

---

**QUESTÃO 31** (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS/TITULAR DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAL SUPERIOR/2019) O Estado brasileiro deve obediência irrestrita à própria Constituição, mas, ainda assim, assumiu, nos termos desse estatuto político, o compromisso de reger-se, nas suas relações internacionais, pelo princípio da

- a) prevalência dos direitos humanos.
- b) erradicação de todas as formas de discriminação.
- c) dignidade da pessoa humana.
- d) redução das desigualdades regionais.
- e) inviolabilidade do direito à segurança.

**Letra a.**

**Art. 4º da CF/1988.**

---

**QUESTÃO 32** (CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO-PB/TÉCNICO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO/2018) Conforme o princípio democrático, todo o poder emana do povo, que o exerce diretamente ou por meio de representantes eleitos.

**Certo.**

**Art. 1º**, parágrafo único, da CF/1988.

---

**QUESTÃO 33** (CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO-PB/TÉCNICO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO/2018) Erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais constituem objetivos da República Federativa do Brasil expressos na CF.

**Certo.**

**Art. 3º** da CF/1988.

---

**QUESTÃO 34** (CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO-PB/TÉCNICO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO/2018) A soberania, que consiste em um poder político supremo e independente, é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil.

**Certo.**

**Art. 1º** da CF/1988.

---

**QUESTÃO 35** (TRIBUNAL DE CONTAS MUNICIPAL-BA/AUDITOR ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA/2018) O princípio fundamental da Constituição que consiste em fundamento da República Federativa do Brasil, de eficácia plena, e que não alcança seus entes internos é

- a) o pluralismo político.
- b) a soberania.
- c) o conjunto dos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.
- d) a prevalência dos direitos humanos.
- e) a dignidade da pessoa humana.

**Letra b.**

**Art. 1º** da CF/1988.

---

**QUESTÃO 36** (INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL/AUXILIAR/2018) No Brasil, as proibições constitucionais de tortura e tratamento desumano decorrem do fundamento da dignidade da pessoa humana.

**Certo.**

**Art. 1º, III, da CF/1988.**

---

**QUESTÃO 37** (INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL/AUXILIAR/2018) São princípios da República Federativa do Brasil, dentre outros, a defesa da paz, da igualdade entre estados e da prevalência dos direitos humanos.

**Certo.**

**Art. 4º da CF/1988.**

---

**QUESTÃO 38** (MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ/ANALISTA MINISTERIAL/2018) Em casos excepcionais, é admitido o direito de secessão aos estados da Federação.

**Errado.**

É absolutamente vedado o direito de secessão.

---

**QUESTÃO 39** (MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ/ANALISTA MINISTERIAL/2018) Ao ser estabelecido, no texto constitucional, que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário são independentes e harmônicos entre si, assimilaram-se ao ordenamento jurídico brasileiro as teorias da separação de poderes e de freios e contrapesos, desenvolvidas por Maquiavel, na obra O Príncipe.

**Errado.**

A teoria dos freios e contrapesos se deve a Montesquieu, em sua obra "O Espírito das Leis".

---

**QUESTÃO 40** (MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ/TÉCNICO MINISTERIAL/2018) A defesa da paz e a solução pacífica de conflitos são fundamentos da República Federativa do Brasil.

**Errado.**

São princípios na ordem internacional previstos no art. 4º da CF/1988.

---

**QUESTÃO 41** (SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL/TÉCNICO TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL/2018) É fundamento da República Federativa do Brasil

- a) a igualdade entre homens e mulheres.
- b) a defesa da paz.
- c) o valor social da livre iniciativa.
- d) o repúdio ao racismo.
- e) a solução pacífica de conflitos.

**Letra c.**

**Art. 1º, IV, da CF/1988.**

---

**QUESTÃO 42** (PGE-PE/ANALISTA JUDICIÁRIO DE PROCURADORIA/2019) O princípio da separação dos poderes, que rege o ordenamento jurídico brasileiro, é originário da teoria de freios e contrapesos, desenvolvida na obra O príncipe, de Maquiavel.

**Errado.**

Na verdade, a origem da teoria do sistema de freios e contrapesos se deve à Montesquieu, na sua obra "O Espírito das leis".

---

**QUESTÃO 43** (CNJ/ANALISTA JUDICIÁRIO ANÁLISE DE SISTEMAS/2013) A República Federativa do Brasil rege-se, nas suas relações internacionais, pelos seguintes princípios: independência nacional; prevalência dos direitos humanos; autodeterminação dos povos; não intervenção; igualdade entre os Estados; defesa da paz; solução pacífica dos conflitos; repúdio

ao terrorismo e ao racismo; cooperação entre os povos para o progresso da humanidade; e concessão de asilo político.

**Certo.**

**Art. 4º da CF/1988.**

---

**QUESTÃO 44** (CNJ/ANALISTA JUDICIÁRIO ANÁLISE DE SISTEMAS/2013) É fundamento da República Federativa do Brasil a construção de uma sociedade livre, justa e solidária.

**Errado.**

Arts. 1º e 3º da CF/1988.

---

**QUESTÃO 45** (MPU/ANALISTA/2013) A CF instituiu mecanismos de freios e contrapesos, de modo a concretizar-se a harmonia entre os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, como, por exemplo, a possibilidade de que o Poder Judiciário declare a inconstitucionalidade das leis.

**Certo.**

A Constituição Brasileira adotou o sistema de freios e contrapesos (chamado pela doutrina norte-americana de *checks and balances*), como pode ser percebido a partir da possibilidade de que o poder judiciário declare a inconstitucionalidade das leis.

---

**QUESTÃO 46** (MS/ADMINISTRADOR/2013) Promover o bem de todos, erradicar a pobreza e garantir o desenvolvimento nacional são objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil expressos no texto da Constituição Federal de 1988.

**Certo.**

**Art. 3º da CF/1988.**

---



**QUESTÃO 47** (MS/ADMINISTRADOR/2013) A República Federativa do Brasil rege-se em suas relações internacionais de acordo com o princípio da não intervenção.

**Certo.**

**Art. 4º, IV, da CF/1988.**

---

**QUESTÃO 48** (DPRF/POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL/2013) O mecanismo denominado sistema de freios e contrapesos é aplicado, por exemplo, no caso da nomeação dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), atribuição do presidente da República e dependente da aprovação pelo Senado Federal.

**Certo.**

**Art. 84, XIV, da CF/1988.**

---

**QUESTÃO 49** (DPRF/POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL/2013) Decorre do princípio constitucional fundamental da independência e harmonia entre os poderes a impossibilidade de que um poder exerça função típica de outro, não podendo, por exemplo, o Poder Judiciário exercer a função administrativa.

**Errado.**

A visão moderna da separação dos Poderes não impede que cada um dos Poderes da República exerça atipicamente (de forma secundária), além de sua função típica (preponderante), funções atribuídas a outro Poder. O Poder Judiciário tem por função típica dirimir, em cada caso concreto, as divergências surgidas por ocasião da aplicação das leis, ou seja, julgar as lides. Isso não retira a possibilidade de exercer a função atípica de legislar (inovar na órbita jurídica), elaborando seu regimento interno (art. 96, I, a), bem assim de administrar as pessoas e bens que integram os seus órgãos. Por sua vez, o Poder Legislativo tem por função típica legislar e fiscalizar, exercendo atipicamente a função estatal de julgar, decidindo sobre crimes

de responsabilidades, conforme o art. 52, I e II, bem como administrar a coisa pública sob sua gerência. O Poder Executivo, a seu turno, tem por função preponderante a administração da coisa pública, o que não retira a possibilidade de julgar processos administrativos e legislar, elaborando medidas provisórias, leis delegadas e decretos autônomos.

---

**QUESTÃO 50** (MC/TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/2013) A independência entre os poderes é limitada, haja vista que a CF prevê a interferência legítima de um poder sobre o outro, nos limites estabelecidos constitucionalmente.

**Certo.**

É o sistema de freios e contrapesos, que se caracteriza como um método de controles recíprocos entre os poderes a serem exercidos nos limites previstos na Constituição, privilegiando a independência e a harmonia entre os poderes.

---

#### Luciano Dutra



Advogado da União desde 2009. Autor de livros e articulista. Professor de Direito Constitucional com ampla experiência em cursos preparatórios para concursos públicos e Exames de Ordem presenciais e on-line. Aprovado em diversos concursos públicos. Comentarista jurídico de revistas, jornais, sites e rádios. Graduado em Direito pela Universidade Federal de Juiz de Fora e pós-graduado em Direito Público. Graduado e pós-graduado em Ciências Militares.







## NÃO SE ESQUEÇA DE AVALIAR ESTA AULA!

SUA OPINIÃO É MUITO IMPORTANTE PARA MELHORARMOS AINDA MAIS NOSSOS MATERIAIS.

ESPERAMOS QUE TENHA GOSTADO DESTA AULA!

PARA AVALIAR, BASTA CLICAR EM LER A AULA E, DEPOIS, EM AVALIAR AULA.

**AVALIAR** 